PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Execução de Reforma e Revitalização da fachada do Paço Municipal

Presidente Prudente/SP – julho de 2026

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas mínimas para execução da reforma da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente/SP, localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 1.200, Presidente Prudente/SP.

A intervenção compreende serviços de adequação, modernização, recuperação e recomposição da fachada da edificação, incluindo serviços preliminares, instalação de estruturas metálicas nas fachadas, letreiros em ACM, intervenções em esquadrias e vidros, adequação de rampa de acesso, pintura externa, remanejamento de unidades condensadoras de ar-condicionado, iluminação complementar, limpeza e serviços finais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis, orientações da fiscalização municipal e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Lote	DESCRIÇÃO	Prazo
1	Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares	7 meses
2	Pintura geral da fachada e troca de películas	3 meses
3	Sistema de refrigeração e iluminação complementar	2 meses
4	Estruturas Metálicas das fachadas	2 meses

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o disposto nas normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, em suas versões vigentes e respectivas atualizações, especialmente, mas não se limitando a:

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- ABNT NBR 16280 — Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos;
- ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 6123 — Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 7199 — Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações;
- ABNT NBR 13245 — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície;
- ABNT NBR 8800 — Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações, quando aplicável;
- ABNT NBR 14762 — Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, quando aplicável;
- demais normas técnicas pertinentes aos materiais, sistemas construtivos, procedimentos executivos, acessibilidade, instalações e acabamentos envolvidos na intervenção.

Também deverão ser rigorosamente observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis à execução dos serviços, especialmente:

- NR 18 — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 — Trabalho em Altura;
- NR 6 — Equipamento de Proteção Individual — EPI;
- NR 10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, quando aplicável aos serviços de iluminação e intervenções elétricas correlatas.

A contratada deverá adotar todas as medidas de proteção coletiva e individual necessárias à execução segura dos serviços, incluindo isolamento das áreas, sinalização, proteção contra queda de materiais, utilização de andaimes em conformidade com a legislação vigente, treinamento dos trabalhadores, supervisão das atividades e uso obrigatório dos equipamentos de proteção adequados.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2. COMPATIBILIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

Embora os serviços estejam organizados em lotes, a intervenção possui finalidade única e integrada, correspondente à reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal. A execução deverá ser previamente compatibilizada pela fiscalização, de modo a evitar interferências entre frentes de serviço, retrabalhos, obstrução de acessos, prejuízo ao funcionamento da edificação e conflitos entre contratadas.

A sequência executiva deverá observar, preferencialmente, a implantação inicial do canteiro, isolamento e sinalização; posterior remanejamento das condensadoras e adequações de infraestrutura; preparo e pintura das superfícies; instalação das estruturas metálicas; execução ou continuidade dos serviços da rampa de acesso; instalação da iluminação complementar; e, por fim, arremates, desmontagens, remoção de resíduos e limpeza final.

A execução da rampa poderá ocorrer em paralelo aos demais serviços, desde que não prejudique a montagem, movimentação e desmontagem de andaimes, a circulação de trabalhadores, o içamento de materiais, o isolamento da fachada e o acesso seguro ao prédio público.

O presente memorial servirá como base para descrever e detalhar os serviços em cada lote. Cada serviço será descrito e enumerado dentro do respectivo lote conforme a numeração adotada na planilha orçamentária, facilitando a conferência e a localização das informações técnicas.

2.1. LOTE 1

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades preparatórias necessárias ao início e ao desenvolvimento dos serviços, devendo ser executados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

1.1 Placa de Obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação do serviço conforme modelo aprovado pela Fiscalização, em chapa galvanizada e estrutura de madeira, com dimensões mínimas de 6,00 m². A placa deverá conter: nome do órgão contratante, denominação da obra, valor contratado e prazo de execução. A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação durante toda o período de execução dos serviços.

1.2 Isolamento provisório móvel com tela plástica laranja

Considerando que a área de intervenção se encontra inserida em imóvel público com fechamento perimetral existente por muro e gradil, o isolamento interno das frentes de serviço poderá ser executado com tela plástica laranja tipo tapume para sinalização, fixada em balizadores móveis, cones de sinalização ou suportes removíveis apoiados sobre o piso, sem perfuração ou fixação no solo.

A solução terá função de delimitação, sinalização e restrição leve de acesso, não substituindo proteções coletivas específicas necessárias em áreas com risco de queda de materiais, trabalho em altura, movimentação de peças metálicas, instalação de brises, pintura em fachada ou circulação de usuários junto à área de intervenção. Será medido por metro linear utilizado.

1.3 Locação de container tipo depósito

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês). O item perdurará por todo o prazo estipulado dos serviços.

O item remunera a alocação, translado até o local dos serviços, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR 18 vigente e demais normas aplicáveis. Área mínima de 13,80 m².

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2. RAMPA DE ACESSO - PEDESTRES

Todos os serviços da rampa deverão ser executados de forma a preservar a continuidade, segurança e acessibilidade da rota de pedestres, observando níveis, inclinações, patamares, corrimãos, guarda-corpos, sinalização tátil, ausência de ressaltos e demais requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537.

2.1 Retirada de piso em material sintético assentado a cola

Será medido por área de piso retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de piso sintético, vinil, borracha, etc., inclusive a remoção da cola; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.2 Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados

Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada dos corrimãos e peças lineares metálicas, chumbados; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.3 Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral

Assim como em 2.2, será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guarda-corpo ou gradil, em geral; remunera e completa também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.4 Demolição manual de concreto simples

Serviço de demolição e/ou escarificação do contrapiso para execução da nova base para novo piso na rampa. Será medido pelo volume real demolido,

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

aferido antes e/ou da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.5 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021

Em rampas e áreas de acessibilidade, o contrapiso deverá observar rigorosamente os níveis, inclinações e transições previstos, garantindo superfície regular e adequada ao assentamento do revestimento final e do piso, sem formação de ressaltos, depressões ou descontinuidades que prejudiquem a circulação segura dos usuários. Será medido pela área de contrapiso efetivamente executado, conforme dimensões e levantamentos aprovados pela fiscalização (m²).

2.6 Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, conforme avaliação da fiscalização. Referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II OU AC-III, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa colante industrializada; assentamento de ladrilho hidráulico, sobre superfície

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

2.7 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista

Será medido pela área revestida com ladrilho hidráulico (m²).

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, medidas variadas desde que atendam às normas vigentes, com espessura média de 2,5cm/3,0cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, sobre superfície regularizada e gabarito conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 16537 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

2.8 Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm

Será medido pela área de piso rejuntado (m²). O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas, externas, pisos ou paredes, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigências da norma NBR 9457, e recomendações dos fabricantes.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.9 Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 ½”

Será medido pelo comprimento de corrimão instalado (m).

Corrimão tubular duplo contínuo, instalado em ambos os lados da rampa, com alturas de 0,92 m e 0,70 m, medidas da face superior do corrimão ao piso acabado. Corrimãos com prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades, extremidades recurvadas ou retornadas, sem protuberâncias.

O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, diâmetro nominal de 1 ½” (38,1mm), sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; tubo, flanges e suporte para fixação com acabamento escovado, inclusive acessórios; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718.

2.10 Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 ½”

Será medido pelo comprimento de guarda-corpo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de guarda-corpo, constituído por montantes verticais com mínimo de 1,40m de altura, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; fechamento com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2, fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8, soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico, e a mão de obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718.

O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.11 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Será medido pela área de pavimento intertravado a ser reaproveitado (m²). O serviço remunera a mão de obra necessária para retirada com reaproveitamento do piso intertravado, retirada manual essa sendo feita com auxílio de picareta, ponteira e enxada. Considera- se o empilhamento inicial dos elementos a serem reaproveitados. Todo o piso será reaproveitado pois pertence ao padrão de passeio da via pública.

2.12 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023

O serviço será medido pelo volume de aterro geométrico considerado (m³). O item remunera o aterro compactado, com compactador de solos de percussão (sapo) para a recomposição do passeio público. Considerou-se uma faixa de 10cm de espessura para recomposição da calçada em aterro.

2.13 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

Serviço que contempla a base em concreto para reassentamento dos blocos intertravados. Será medido por volume de piso em concreto executado (m³). O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.14 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

Serviço que contempla a recolocação do piso intertravado retirado em 2.11. Será medido pela área total do pavimento com bloco intertravado executado (m²), remunerando mão de obra, placa vibratória para assentamento e travamento final dos blocos e materiais necessários para completa execução do serviço.

3 SERVIÇOS FINAIS

3.1 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal.

3.2 Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando os espaços prontos para a utilização.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.2. LOTE 2

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e translado interno, para andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m, inclusive o madeiramento do tablado. Considerou-se 6 utilizações (montagem e desmontagem) com 5 metros lineares de montagem, com aproximadamente 13 metros de altura montada (4 utilizações para as fachadas e 2 utilizações para pintura teto da rampa). Uma vez montado, haverá a necessidade de movimentações do conjunto para evitar excessivas montagens e desmontagens.

1.2 Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime tubular fachadeiro alocado, multiplicada pelo período em meses de locação (m² x mês). O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular fachadeiro montado com no mínimo 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada; *mão de obra para translado interno e materiais necessários para a locação do andaime, constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guarda-corpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem*; conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera a montagem e desmontagem do andaime.

1.3 Retirada de estrutura metálica

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Será medido por peso, de aço, da estrutura retirada (kg). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a retirada completa das estruturas metálicas de *metalon* fixadas na fachada no prédio; inclusive corte de solda, remoção de rebites, parafusos, chumbadores, acessórios. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2. ESQUADRIAS

2.1 Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete

Será medido pela área de vidro retirada (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada dos vidros danificados na fachada do prédio, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

2.2 Vidro temperado incolor de 6 mm

Será medido pela área de vidro instalado (m²). O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 6 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

2.3 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

Será medido por área (m²):

- Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

- Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

- Em tubulações, considerando-se os coeficientes abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE

até 2 -2,54 de 8 a 9 -1,69

de 2a 3 -2,42 de 9a 10 -1,57

de 3a 4 -2,29 de 10a 11 -1,45

de 4a 5 -2,17 de 11a 12 -1,33

de 5a 6 -2,05 de 12a 13- 1,21

de 6a 7 -1,93 de 13a 14 -1,10

de 7a 8 -1,81 acima de 14 -1,00.

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a remoção da tinta em superfícies metálicas da fachada com lixamento.

2.4 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²). Os critérios de medição se baseiam no descrito no item acima, 2.3. O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.5 Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros

Será medido por área de superfície de vidro com película de controle solar aplicada (m²). O item remunera o fornecimento e aplicação de película de controle solar autoadesiva em poliéster, com adesivo acrílico resistente a abrasão, COR PRETA, luz visível transmitida 35%, bloqueio UV de 99%, redução do ofuscamento 60%, redução do calor solar 56%, transparência máxima de 35%; referência comercial *Película Black Chrome* da 3M ou equivalente. Remunera também perdas do material.

3. PINTURA DAS FACHADAS

O serviço de pintura das fachadas engloba toda a recuperação e revitalização das fachadas do prédio, incluindo paredes, vigas, lajes, muretas, corrimão e grades metálicas.

3.1 Remoção de pintura em massa com lixamento

Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

3.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024

Será medido pela área de superfície em que foi aplicado massa acrílica (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a aplicação completa de massa acrílicas nos pontos em que forem necessários.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

3.3 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Será medido pela área de superfície efetivamente pintada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a aplicação completa de fundo selador acrílico nas superfícies de concreto e alvenaria (muretas, paredes e vigas).

3.4 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Será medido pela área de superfície efetivamente pintada (m²). Mesmas considerações do item 3.3 descrito acima, considerando somente os tetos/beirais e lajes.

3.5 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024

Será medido pela área de superfície efetivamente pintada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a aplicação completa de tinta acrílica linha *PREMIUM* nas superfícies de concreto e alvenaria (muretas, paredes e vigas). A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; a tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante; a aplicação deve ser em pelo menos duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

3.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Será medido pela área de superfície efetivamente pintada (m²). Mesmas considerações do item 3.5 descrito acima, abrangendo somente os tetos/beirais e lajes.

3.7 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

Será medido por área (m²):

- Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

- Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

- Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

- Em tubulações, considerando-se os coeficientes abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO COEFICIENTE

até 2 -2,54; de 8 a 9 -1,69;

de 2 a 3 -2,42; de 9 a 10 -1,57;

de 3 a 4 -2,29 de 10 a 11 -1,45;

de 4 a 5 -2,17; de 11 a 12 -1,33;

de 5 a 6 -2,05; de 12 a 13- 1,21;

de 6 a 7 -1,93; de 13 a 14 -1,10;

de 7 a 8 -1,81; acima de 14 -1,00.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a remoção da tinta nas superfícies metálicas dos corrimãos e das grades do perímetro do prédio, com lixamento.

3.8 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²).

Os critérios de medição se baseiam no descrito no item acima, 3.7. O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

4 SERVIÇOS FINAIS

4.1 Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando os espaços prontos para a utilização.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.3. LOTE 3

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e translado interno na obra, para andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m, inclusive o madeiramento do tablado. Considerou-se 4 utilizações (montagem e desmontagem) com 10 metros lineares de montagem, com aproximadamente 13 metros de altura montada. Uma vez montado, haverá a necessidade de movimentações do conjunto para evitar excessivas montagens e desmontagens.

1.2 Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime tubular fachadeiro alocado, multiplicada pelo período em meses de locação (m² x mês). O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular fachadeiro montado com no mínimo 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada; *mão de obra para translado interno e materiais necessários para a locação do andaime, constituído por: quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de sapatas ajustáveis; guarda-corpos e rodapés, plataformas e quadros com escadas; pavimento de pisos metálicos; materiais acessórios como cabo de aço, tubos e braçadeiras necessários para a montagem*; conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera a montagem e desmontagem do andaime.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Os serviços de refrigeração compreendem o remanejamento das unidades condensadoras existentes, com reposicionamento em locais tecnicamente compatíveis, visando reduzir interferências visuais na fachada, compatibilizar os equipamentos com os novos “brises metálicos” e preservar o adequado funcionamento dos sistemas de ar-condicionado.

2.1 Extensão de tubulação de cobre para condensadora de ar condicionado tipo split parede

Será medido por extensão de infraestrutura necessária (m).

O item remunera o serviço de extensão da tubulação para o novo posicionamento das condensadoras de ar condicionado, contemplando mão de obra especializada necessária e materiais próprios para correta execução.

2.2 Remanejamento de unidades condensadoras do sistema de ar condicionado

Será medido por unidade de condensadora movida e instalada (unid).

O serviço remunera toda a mão de obra necessária para o remanejamento das unidades condensadoras em altura, devendo contemplar, quando necessário, recolhimento ou preservação do fluido refrigerante existente, execução das conexões frigorígenas, teste de estanqueidade, vácuo, carga ou complementação de fluido refrigerante compatível com o equipamento, isolamento térmico das tubulações, reinstalação dos suportes e testes finais de funcionamento.

A infraestrutura horizontal deverá ser executada preferencialmente pelo interior da edificação, sempre que tecnicamente viável e mediante compatibilização com a fiscalização, evitando-se, tanto quanto possível, a exposição externa de tubulações.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

3. ILUMINAÇÃO

3.1 Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 30W, grau de proteção IP65, temperatura cor 6.500K, 2250 a 2400 lumens, bivolt (127-240V); referência comercial RSPM-30WBF da Iluminim, 9381 da Gaya, 438718 / 306530 da Brilia ou equivalente. Será instalado na fachada do prédio, local onde já existem refletores.

3.2 Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo

4. SERVIÇOS FINAIS

4.1 Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando os espaços prontos para a utilização

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2.4. LOTE 4

1. ESTRUTURAS METÁLICAS DAS FACHADAS

O serviço compreende a instalação de estruturas metálicas semelhantes a brises, e letreiros de identificação do prédio em ACM , compreendendo içamento das estruturas metálicas auxiliares, perfis e chapas por meio de caminhão guindauto hidráulico, posicionamento das peças, alinhamento, soldagem, fixações mecânicas, ajustes, conferência geométrica, limpeza e entrega do conjunto instalado, inclusive mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e consumíveis.

1.1 Painel metálico em chapa de alumínio pré-pintada, com estrutura metálica de fixação

Será medido por área de brise executado (m²).

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica semelhante a brises metálicos fixos, de seções geométricas retangulares ou similares, composto por painel frontal em Alumínio, espessura mínima de 0,60 mm, com acabamento liso, pré-pintado, tampas laterais de polímeros, porta-painéis metálicos e estrutura de apoio; O modelo final deverá ser aprovado junto à fiscalização. Remunera também acessórios, estrutura de sustentação e fixação das peças metálicas e o translado interno à obra, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados para a instalação completa.

Remunera também estrutura metálica auxiliar com tubos de 80 x 80mm #14 na vertical e suporte horizontal e 50 x 30 mm #14 na horizontal para travamento, sendo esse distanciado de 1 metro um do outro, conforme projeto. A estrutura deverá ser fixada nos elementos em concreto armado da fachada com o auxílio de chumbador de expansão mecânica (*parabolt*) ou conforme acordado com a

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

fiscalização. Deverá ser previsto também portas de acesso e duas linhas de passarela para eventuais manutenções.

1.2 Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF

Será medido pela área de superfície do revestimento de alumínio composto executado (m²), conforme modelo a seguir. O item remunera o fornecimento e instalação de painel de alumínio composto (ACM) com as descrições e imagens acordadas com a fiscalização.



Deverá ser formado por duas chapas de alumínio de 0,5 mm cada e um núcleo de polietileno, com 4 mm de espessura total da placa, pintura pelo processo Coil Coating em uma das faces a base de resina Fluoreto de Polivinilideno (PVDF ou

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

equivalente), diversas cores, material fornecido com filme de proteção de PVC, revestimento de uso externo e interno, incluso materiais acessórios como rebite, parafusos alto-brocantes em aço inoxidável, fita dupla face, tarucel e silicone neutro para sua completa instalação; referência comercial tecbond da Day Brasil, Alucomaxx ou equivalente. Remunera a estrutura para fixação da placa em alumínio ou *metalon*, afastamento até 70 mm da superfície de fixação.

1.3 Locação de caminhão guindauto hidráulico (Munck), incluindo operador

O serviço será medido em horas trabalhadas do caminhão munck (h). O item remunera a locação de caminhão guindauto hidráulico tipo Munck, com operador, para içamento, movimentação e posicionamento de estruturas auxiliares, perfis metálicos, chapas e componentes dos brises nas fachadas da edificação, incluindo apoio operacional durante os serviços de montagem. O caminhão guindauto deverá ser utilizado exclusivamente para içamento, movimentação e posicionamento de materiais e componentes, observada sua capacidade nominal, raio de operação, condições de patolamento, estabilidade e plano de operação. O transporte ou elevação de trabalhadores somente será admitido mediante equipamento apropriado, cesto ou plataforma devidamente regularizada, quando aplicável, e atendimento integral às normas de segurança vigentes.

2. SERVIÇOS FINAIS

2.1 Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Memorial Descritivo serão resolvidos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, com base nas normas técnicas aplicáveis, no Termo de Referência e nos princípios que regem a Administração Pública.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer divergência entre este memorial e as condições encontradas em campo, para que as devidas providências sejam tomadas antes da continuidade dos serviços.

A limpeza final prevista em cada lote refere-se exclusivamente às áreas e serviços executados pela respectiva contratada, não abrangendo limpeza de serviços pertencentes aos demais lotes.

A aprovação dos materiais e serviços pela fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade técnica e civil sobre a qualidade dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro e das normas técnicas aplicáveis.

Presidente Prudente/SP, 06 de novembro de 2026.

Engº Mailton C S Estácio

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente/SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis e indicar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O edifício que abriga o Paço Municipal de Presidente Prudente constitui importante equipamento público destinado ao funcionamento da Administração Municipal e ao atendimento diário da população. Em razão do uso contínuo, da exposição permanente às intempéries e da natural degradação dos materiais ao longo do tempo, a fachada da edificação apresenta desgaste progressivo de seus elementos de acabamento, perda das características originais dos revestimentos e pinturas, bem como necessidade de adequação de componentes construtivos que já não atendem plenamente às demandas funcionais e normativas atuais.

Durante as inspeções realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, constatou-se a necessidade de execução de intervenções na fachada da edificação, compreendendo a recuperação dos revestimentos e sistemas de pintura, adequação da rampa de acesso às normas vigentes de acessibilidade, reorganização das unidades condensadoras do sistema de climatização, instalação de estruturas metálicas fachadeiras para proteção solar, implantação de letreiros em ACM, complementação da iluminação externa e demais serviços destinados à recuperação e adequação da edificação.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Embora as condições verificadas não comprometam a estabilidade estrutural do imóvel, evidenciam a necessidade de intervenções preventivas e corretivas voltadas à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições de uso e à continuidade adequada das atividades administrativas. Em conjunto, essas medidas promovem melhores condições de conservação, manutenção, funcionalidade, conforto ambiental e utilização do edifício público.

A permanência das condições atualmente verificadas tende a ampliar o processo de degradação dos elementos da fachada, aumentar gradativamente os custos de manutenção corretiva, reduzir a vida útil dos sistemas construtivos, comprometer aspectos relacionados à acessibilidade, à organização das instalações prediais, ao conforto ambiental e à imagem institucional do Poder Público perante os usuários dos serviços públicos. Dessa forma, a intervenção proposta possui caráter predominantemente preventivo, associado às adequações necessárias para atendimento das demandas atuais da edificação, buscando preservar sua vida útil, racionalizar os gastos públicos com manutenção e proporcionar melhores condições de utilização ao longo do tempo.

Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente necessária a contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal, contemplando as intervenções previstas nos documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a restabelecer as condições de conservação, funcionalidade, acessibilidade e desempenho da edificação, preservar as características arquitetônicas do imóvel e assegurar condições adequadas para sua utilização contínua pelos servidores públicos e pela população.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL E COM O INTERESSE PÚBLICO

A necessidade ora identificada encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme sequência *nº 69*, evidenciando sua

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

compatibilidade com o planejamento institucional do Município e com as ações programadas para a conservação, modernização e adequação da infraestrutura dos prédios públicos municipais.

A solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se alinhada às diretrizes da Administração Municipal voltadas à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições de funcionamento dos órgãos públicos e à promoção de ambientes mais seguros, acessíveis, funcionais e confortáveis para servidores e usuários dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a intervenção busca promover, de forma planejada, a conservação e a modernização do edifício que abriga o Paço Municipal, mediante a execução de melhorias voltadas à recuperação de elementos construtivos, ao aprimoramento do conforto térmico, à adequação das condições de acessibilidade e à valorização do patrimônio público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade do atendimento prestado à população.

Além disso, a solução revela aderência aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação, previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que propõe intervenções capazes de preservar a vida útil da edificação, reduzir a necessidade de manutenções corretivas futuras, proporcionar melhores condições de utilização dos espaços públicos e assegurar maior eficiência na gestão e conservação do patrimônio municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura solução deverá atender aos requisitos funcionais, técnicos, operacionais, temporais, legais, de acessibilidade, segurança e sustentabilidade necessários à adequada execução da reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal, observando integralmente os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos integrantes do

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

processo, bem como as normas técnicas aplicáveis da ABNT e a legislação vigente, assegurando o pleno atendimento da necessidade administrativa identificada e do interesse público envolvido.

4.1. Requisitos funcionais e técnicos

A solução deverá ser executada em estrita conformidade com os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo, não sendo admitida a execução de serviços ou a utilização de materiais em desacordo com os documentos técnicos aprovados.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira utilização, possuir procedência comprovada, atender às especificações constantes nos memoriais descritivos e apresentar desempenho compatível com a finalidade a que se destinam, sendo vedada a utilização de materiais recondicionados, reutilizados, danificados ou que apresentem defeitos aparentes.

Os serviços executados deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Normas Regulamentadoras pertinentes, à legislação de acessibilidade, segurança, proteção ambiental e demais disposições legais incidentes sobre o objeto, observando, sempre que aplicável, as especificações previstas para cada sistema construtivo.

A rampa de acesso deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo e com os parâmetros estabelecidos pelas normas de acessibilidade vigentes, assegurando condições adequadas de circulação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

As estruturas metálicas fachadeiras deverão ser instaladas a fim de garantir sua adequada funcionalidade, estabilidade e integração arquitetônica à fachada.

Os letreiros deverão atender às especificações definidas no memorial descritivo, não sendo admitidas alterações sem prévia aprovação da fiscalização.

As unidades condensadoras do sistema de climatização deverão ser remanejadas garantindo condições adequadas de funcionamento, acesso para manutenção, segurança e organização da fachada, sem prejuízo ao desempenho dos equipamentos.

Os serviços de pintura deverão apresentar cobertura uniforme, acabamento homogêneo, ausência de manchas, escorrimentos, descascamentos, fissuras ou falhas de aplicação, observando integralmente as especificações e as recomendações dos respectivos fabricantes.

Todos os serviços executados deverão apresentar alinhamento, nivelamento, prumo, fixação adequada, acabamento uniforme e ausência de patologias aparentes decorrentes da execução, tais como fissuras, desprendimentos, deformações, desalinhamentos, infiltrações, corrosão precoce ou quaisquer inconformidades que comprometam a qualidade fina.

Ao término da execução, todos os sistemas objetos da contratação deverão estar integralmente concluídos, em pleno funcionamento e aptos ao recebimento definitivo pela Administração, não sendo admitidos serviços inacabados, provisórios ou executados em desacordo com as especificações técnicas.

Considerando que a contratação será dividida em quatro lotes distintos, todas as contratadas deverão observar rigorosamente o cronograma executivo integrado estabelecido pela fiscalização, promovendo a compatibilização entre as

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

frentes de trabalho, de forma a evitar interferências entre os serviços, retrabalhos, atrasos na execução e prejuízos ao cronograma global dos serviços.

4.1.1 . Requisitos mínimos de desempenho da solução

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho:

I – recuperação integral das áreas de fachada;

II – atendimento integral às condições de acessibilidade previstas na legislação aplicável;

III – instalação completa das estruturas metálicas, películas, sistemas de iluminação e demais componentes previstos nos documentos técnicos;

IV – remanejamento integral das unidades condensadoras do sistema de climatização;

V – execução dos serviços sem comprometer a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no Paço Municipal;

VI – entrega dos serviços livre de defeitos aparentes de execução, tais como fissuras, desprendimentos, desalinhamentos, manchas, infiltrações ou falhas de acabamento;

VII – atendimento integral às especificações constantes nos memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos;

VIII – condições técnicas que permitam o recebimento definitivo do serviço pela fiscalização, sem pendências.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

4.2. Requisitos operacionais de execução

A execução dos serviços deverá considerar que o Paço Municipal permanecerá em funcionamento durante parte ou durante todo o período de atividades, exigindo planejamento executivo compatível com a continuidade das atividades administrativas e com a necessidade de preservação da segurança dos servidores, munícipes, prestadores de serviço e demais usuários da edificação.

Deverão ser adotadas medidas de isolamento físico e sinalização das áreas em intervenção, controle de acesso às frentes de trabalho, organização do canteiro, definição de fluxos para circulação de trabalhadores, materiais, equipamentos e veículos, bem como medidas destinadas ao controle de poeira, ruídos, resíduos e demais interferências decorrentes da execução dos serviços, de modo a minimizar os impactos sobre o funcionamento dos setores administrativos e sobre o atendimento ao público.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada, limpa e devidamente sinalizada, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente aquelas relativas aos trabalhos em altura, montagem de andaimes, movimentação de cargas, isolamento das áreas de intervenção e proteção coletiva e individual, adotando-se todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade dos trabalhadores, servidores e usuários da edificação.

4.3. Requisitos temporais

A solução deverá ser executada em prazo compatível com a complexidade das intervenções previstas, observados o planejamento administrativo do Município, a continuidade das atividades desenvolvidas no Paço Municipal e os cronogramas físico-financeiros estabelecidos para cada lote da contratação.

Considerando que a contratação será parcelada em quatro lotes, para fins de planejamento preliminar adotam-se os seguintes prazos estimados de execução:

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

I – LOTE 1 – Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares: 07 (sete) meses;

II – LOTE 2 – Pintura geral da fachada e troca de películas: 03 (três) meses;

III – LOTE 3 – Sistema de refrigeração e iluminação complementar: 02 (dois) meses;

IV – LOTE 4 – Estruturas metálicas das fachadas: 02 (dois) meses.

A execução dos serviços deverá observar a compatibilização entre as frentes de trabalho dos diferentes lotes, mediante cronograma executivo integrado elaborado pela fiscalização, garantindo a sequência lógica das atividades, minimizando interferências entre as contratadas e preservando o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público durante toda a realização dos serviços.

4.4. Requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica

A solução deverá assegurar a adequada qualidade executiva dos serviços, cabendo à futura contratada a responsabilidade pela correção de vícios, falhas, defeitos ou inconformidades constatadas pela fiscalização nos termos da legislação vigente e das disposições do instrumento contratual.

Os materiais, equipamentos e sistemas incorporados ao objeto deverão possuir garantia do fabricante, quando aplicável, devendo a contratada fornecer à Administração os respectivos certificados, manuais, termos de garantia e demais documentos necessários à adequada operação, manutenção e eventual acionamento da garantia.

Quando tecnicamente cabível, deverão ser assegurados os serviços de assistência técnica, suporte pós-execução, manutenção corretiva ou substituição de

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

componentes que apresentem falhas de fabricação ou instalação, observadas as condições estabelecidas pelos fabricantes, pelo instrumento contratual e pelo art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá prestar todo o suporte técnico necessário durante o período de garantia, promovendo, às suas expensas, os reparos, ajustes, substituições ou correções que se fizerem necessários em decorrência de defeitos de execução ou de instalação, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação civil e na legislação aplicável às contratações públicas.

4.5. Requisitos legais e normativos

A solução deverá observar a legislação aplicável à contratação e à execução de serviços públicos, inclusive a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente, os normativos internos da Administração, as exigências de segurança do trabalho, acessibilidade, proteção ambiental, gestão de resíduos e as normas técnicas incidentes sobre o objeto.

Também deverão ser observadas, quando pertinentes, orientações de órgãos de controle e entendimentos consolidados aplicáveis à definição de especificações técnicas, exigências profissionais, critérios de padronização e restrições justificadas, especialmente quando tais requisitos puderem impactar a competitividade ou a modelagem da futura contratação.

Eventuais exigências técnicas específicas, inclusive relacionadas à qualificação profissional, capacidade operacional, padronização construtiva, compatibilização com estruturas existentes ou adoção de determinados materiais e métodos executivos, deverão estar tecnicamente justificadas e vinculadas à necessidade concreta da Administração, evitando-se restrições indevidas ou desproporcionais.

4.6. Requisitos de sustentabilidade e adequação ambiental

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

A solução deverá contemplar práticas compatíveis com a sustentabilidade da contratação, promovendo o uso racional de materiais, insumos, água e energia, bem como a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis.

Sempre que tecnicamente possível e economicamente justificável, deverão ser priorizadas soluções que favoreçam a durabilidade dos materiais, a redução de desperdícios, o reaproveitamento de componentes passíveis de reutilização, a racionalização do consumo de recursos naturais e a melhoria do desempenho térmico da edificação, contribuindo para a redução dos custos de manutenção e operação ao longo de sua vida útil.

4.7. Síntese conclusiva dos requisitos

Diante das características do objeto, a solução deverá assegurar, em conjunto:

I – compatibilidade com os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que instruem a contratação;

II – padrão adequado de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade, acessibilidade e desempenho dos materiais, equipamentos e serviços empregados;

III – execução compatível com o funcionamento do Paço Municipal, de modo a minimizar interferências nas atividades administrativas e no atendimento ao público;

IV – observância dos prazos estabelecidos, da compatibilização entre os lotes e do planejamento executivo definido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

V – atendimento às exigências legais, normativas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis ao objeto;

VI – condições adequadas de fiscalização, medição, recebimento dos serviços e responsabilização pela qualidade final, observadas as garantias legais e contratuais.

5. LEVANTAMENTOS DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Considerando a necessidade de promover a conservação, modernização e adequação funcional da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente, bem como realizar intervenções relacionadas à acessibilidade, proteção solar, reorganização do sistema de climatização e recomposição arquitetônica da edificação, procedeu-se ao levantamento das alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública para atendimento de necessidades semelhantes, com o objetivo de identificar a solução tecnicamente mais adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público.

A análise levou em consideração a capacidade de cada alternativa em solucionar integralmente as necessidades identificadas, a viabilidade técnica de execução, a durabilidade das intervenções, os impactos sobre o funcionamento da Administração, a disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços, os custos estimados de implantação e manutenção, a competitividade da futura contratação e a compatibilidade das soluções com as características da edificação existente.

Verificou-se que o mercado regional e nacional dispõe de empresas especializadas aptas à execução dos serviços previstos neste estudo, abrangendo os segmentos de construção civil, pintura predial, sistemas de climatização, estruturas metálicas, letreiros em ACM e demais especialidades envolvidas na

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

contratação, evidenciando a existência de mercado fornecedor apto a atender às necessidades da Administração, bem como a viabilidade técnica e concorrencial da futura contratação.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

I. Manutenção corretiva pontual

Consiste na realização de intervenções isoladas e esporádicas, destinadas exclusivamente à correção de patologias ou defeitos específicos da edificação, sem a execução de uma revitalização completa da fachada ou de melhorias integradas de acessibilidade, conforto térmico e modernização.

Vantagens:

a. **Menor investimento inicial;**
b. **Possibilidade de atendimento imediato de demandas emergenciais;**
c. **Menor mobilização inicial de recursos financeiros.**

Desvantagens:

a. **Não promove a recuperação integral da fachada;**
b. **Mantém a necessidade de intervenções frequentes de manutenção;**
c. **Não contempla a modernização estética e funcional da edificação;**
d. **Não soluciona integralmente as necessidades de acessibilidade, conforto térmico e organização dos equipamentos existentes;**
e. **Apresenta caráter paliativo, com menor eficiência no longo prazo.**

Conclusão:

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

A alternativa mostrou-se inadequada para atendimento da necessidade identificada, por possuir caráter paliativo e não solucionar integralmente as demandas técnicas verificadas.

II. Execução dos serviços por administração direta

Consiste na execução das intervenções pela própria Administração Municipal, mediante utilização de equipes, equipamentos e materiais próprios.

Vantagens:

a. **Maior controle direto da execução dos serviços;**
b. **Possibilidade de realização gradual das intervenções;**
c. **Flexibilidade para definição das prioridades de execução.**

Desvantagens:

a. **Limitação de mão de obra especializada para execução de serviços específicos;**
b. **Necessidade de aquisição de materiais e equipamentos diversos;**
c. **Maior prazo de execução;**
d. **Dificuldade de compatibilização com as atividades rotineiras da Administração.**
e. **Possível comprometimento das equipes responsáveis pela manutenção de outros prédios públicos.**

Conclusão:

A alternativa mostrou-se operacionalmente inviável diante da complexidade técnica dos serviços e da indisponibilidade de estrutura própria para execução integral dos serviços.

III. Contratação integral dos serviços em lote único

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Consiste na contratação de uma única empresa para execução de todos os serviços de reforma e revitalização da fachada.

Vantagens:

a. **Centralização da responsabilidade contratual;**
b. **Maior facilidade de coordenação entre os serviços;**
c. **Redução de interfaces entre contratadas.**

Desvantagens:

a. **Redução da competitividade do certame;**
b. **Limitação da participação de empresas especializadas em apenas um segmento de serviço;**
c. **Possibilidade de aumento dos custos da contratação;**
d. **Necessidade de uma única empresa possuir capacitação técnica para todas as disciplinas envolvidas.**

Conclusão:

Embora tecnicamente viável, essa alternativa tende a restringir a competitividade do certame e reduzir a participação de empresas especializadas.

IV. Contratação parcelada em lotes especializados

Consiste na divisão do objeto em lotes definidos conforme a predominância técnica dos serviços, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a unidade funcional da contratação.

Vantagens:

a. **Ampliação da competitividade do certame;**
b. **Participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço;**
c. **Possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a**

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Administração;

d. **Maior qualidade técnica na execução dos serviços especializados;**
e. **Preservação da integração do objeto mediante fiscalização e coordenação da Administração.**

Desvantagens:

a. **Necessidade de compatibilização entre as frentes de trabalho;**
b. **Maior complexidade na gestão contratual;**
c. **Necessidade de planejamento executivo integrado entre as contratadas;**

Conclusão:

A alternativa mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior competitividade sem comprometer a unidade funcional da contratação.

Síntese da análise comparativa das soluções

A partir da análise realizada, verifica-se que as alternativas consistentes na execução de manutenções corretivas pontuais e na realização dos serviços por administração direta podem, em determinadas situações, atender necessidades específicas ou emergenciais. Contudo, tais soluções não se mostram suficientes para promover, de forma integrada, a recuperação, modernização e valorização da fachada do Paço Municipal, além de apresentarem limitações quanto à especialização da mão de obra, à otimização dos recursos públicos e à eficiência da execução.

A contratação integral dos serviços em lote único constitui alternativa tecnicamente viável, uma vez que possibilita a execução coordenada das intervenções por uma única empresa. Entretanto, essa modelagem tende a restringir a competitividade do certame, reduzindo a participação de empresas especializadas

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

em segmentos específicos, como pintura, sistemas de climatização e instalação de estruturas metálicas fachadeiras, o que pode limitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, a contratação parcelada em lotes especializados mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, por possibilitar a participação de empresas com expertise em cada disciplina técnica, ampliar a competitividade da licitação, favorecer a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas e assegurar maior qualidade na execução dos serviços, sem prejuízo da integração do objeto, que será garantida pelo planejamento executivo e pela fiscalização da Administração Municipal.

Considerações sobre as formas de execução

Definida, a partir do levantamento realizado, a solução técnica mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, passa-se à análise da forma de execução mais conveniente para sua implementação.

Considerando a natureza das intervenções previstas e a diversidade técnica dos serviços a serem executados, a solução adotada contempla o parcelamento do objeto em lotes especializados, de forma a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de empresas com expertise em cada segmento e assegurar maior qualidade na execução dos serviços, preservando a unidade funcional da intervenção por meio da coordenação e fiscalização exercidas pela Administração Municipal.

A definição da forma de contratação, do regime de execução, dos critérios de julgamento, dos requisitos de habilitação e das demais condições da futura contratação será detalhada nos documentos que instruirão a fase interna do processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as características específicas do objeto.

Conclusão do levantamento de mercado

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação da reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal, mediante parcelamento do objeto em lotes especializados, representa a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, por reunir condições favoráveis de viabilidade técnica, eficiência operacional, competitividade, economicidade e qualidade na execução dos serviços.

Além disso, as intervenções previstas contribuem para a conservação e valorização do patrimônio público, a melhoria das condições de acessibilidade, do desempenho térmico, da funcionalidade e da qualidade estética da edificação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução da reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente, compreendendo intervenções destinadas à conservação, modernização e valorização da edificação, com vistas à melhoria das condições de acessibilidade, conforto térmico, funcionalidade, segurança e qualidade estética do patrimônio público municipal.

A solução contempla, de forma integrada, a execução dos serviços necessários à recuperação e adequação da fachada da edificação, incluindo serviços preliminares, adequações da rampa de acesso e demais intervenções voltadas à acessibilidade, pintura, recuperação e proteção de superfícies, intervenções em esquadrias e vidros, aplicação de películas de controle solar, remanejamento das unidades condensadoras do sistema de climatização, instalação de iluminação complementar, implantação de estruturas metálicas fachadeiras, serviços complementares e demais intervenções indispensáveis à adequada execução do objeto, em conformidade com o memorial descritivo, planilhas

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

orçamentárias, memórias de cálculo e cronogramas físico-financeiros que integram o processo.

Considerando a diversidade técnica das intervenções, a solução será executada mediante parcelamento do objeto em quatro lotes especializados, abrangendo serviços civis, pintura, sistema de climatização e instalação de estruturas metálicas, preservando-se a unidade funcional da contratação por meio da compatibilização entre as frentes de trabalho e da coordenação exercida pela fiscalização da Administração Municipal.

Os documentos técnicos que compõem a contratação estabelecem o escopo dos serviços, as especificações técnicas e as responsabilidades de cada lote, de forma a orientar a execução integrada das intervenções. A compatibilização entre as frentes de trabalho será realizada durante a execução contratual, mediante planejamento executivo, coordenação entre as contratadas e fiscalização da Administração Municipal.

A solução deverá assegurar plena compatibilidade entre os serviços executados e a edificação existente, observando padrões adequados de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho, durabilidade, conforto térmico e conservação do patrimônio público, de forma a garantir que todas as intervenções sejam incorporadas harmoniosamente à arquitetura existente e atendam às necessidades operacionais da Administração Municipal.

A execução dos serviços observará cronograma físico-financeiro compatibilizado entre os lotes, de forma a evitar interferências entre as frentes de trabalho e garantir a sequência adequada das etapas construtivas.

A solução deverá, ainda, possibilitar adequada fiscalização, medição, recebimento e verificação objetiva da conformidade dos serviços executados, assegurando controle de qualidade, o cumprimento das especificações técnicas e a responsabilização da contratada pela correta execução do objeto.

A integração entre os serviços, o planejamento executivo e a coordenação da fiscalização constituem elementos essenciais para garantir a plena funcionalidade da solução adotada e a compatibilidade entre todos os serviços

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

previstos. Dessa forma, a solução proposta mostra-se apta a atender, de forma eficiente e duradoura, à necessidade administrativa identificada, promovendo a conservação e valorização do patrimônio público municipal, a melhoria das condições de acessibilidade, do desempenho térmico, da funcionalidade e da qualidade estética da fachada do Paço Municipal, contribuindo para melhores condições de trabalho dos servidores e de atendimento à população.

6.1. Caracterização do objeto e justificativa do enquadramento como serviço comum de engenharia

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por compreender intervenções de recuperação, conservação, adequação e adaptação de edificação existente, executáveis mediante técnicas construtivas usuais de mercado e passíveis de especificação objetiva quanto aos materiais, procedimentos executivos, desempenho, qualidade e condições de recebimento.

No Lote 1, as intervenções destinam-se à adequação da rampa e dos elementos de acessibilidade existentes, compreendendo revestimentos, piso podotátil, corrimãos, guarda-corpos e recomposição de pavimentos, além dos serviços preliminares de apoio à execução. No Lote 2, os serviços abrangem recuperação de superfícies, pintura, substituição de vidros e aplicação de películas, com características e resultados verificáveis mediante especificações correntes de mercado.

O Lote 3 compreende o remanejamento das unidades condensadoras existentes, a adequação da infraestrutura correspondente e a instalação de iluminação complementar, mediante procedimentos usuais de instalação, testes e verificação do funcionamento dos sistemas.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

No Lote 4, os brises metálicos e os letreiros em ACM constituem elementos complementares de proteção solar e identificação da fachada existente. Sua implantação caracteriza adaptação funcional da edificação, preservando sua configuração arquitetônica essencial, sem produzir transformação substancial das características originais do imóvel.

A padronização dos serviços permite comparar as propostas e verificar a conformidade da execução por meio de critérios previamente estabelecidos, abrangendo, conforme cada lote, acabamento das superfícies, características dos materiais, atendimento aos parâmetros de acessibilidade, funcionamento das instalações e conformidade dos componentes metálicos e de suas fixações.

A necessidade de mão de obra especializada, responsabilidade técnica, trabalho em altura, içamento de componentes e coordenação entre os lotes exige planejamento e controle da execução, mas não impede, por si só, a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos serviços.

Dessa forma, considerando o caráter de recuperação e adaptação da edificação existente, a preservação de suas características essenciais e a possibilidade de especificação e verificação objetiva dos resultados, justifica-se o enquadramento adotado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamentos de campo, inspeções técnicas, análise das condições físicas da edificação, memorial descritivo, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados para a reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal.

A estimativa considerou as necessidades identificadas pela Administração Municipal, as características construtivas da edificação existente, as condições de

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

acessibilidade, os requisitos de desempenho, funcionalidade, conforto térmico e segurança, bem como a viabilidade técnica das intervenções previstas, observadas as especificações constantes dos documentos técnicos que integram o processo.

Para fins de apresentação neste Estudo Técnico Preliminar, os principais quantitativos foram agrupados conforme os quatro lotes previstos para a contratação, sem prejuízo do detalhamento constante das planilhas orçamentárias e das memórias de cálculo que integram o processo.

I – LOTE 1 – Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares

Compreende os serviços preliminares, contemplando a adequação da rampa de acesso principal, execução das intervenções voltadas à acessibilidade, substituição dos revestimentos, implantação de piso podotátil, instalação de corrimãos e guarda-corpos, recomposição do passeio e demais serviços civis necessários à adequada execução da intervenção.

5. **Reforma da rampa e contrapiso: 143,16 m2**
6. **Piso em ladrilho hidráulico: 129,96 m2**
7. **Piso podotátil: 14,35 m2**
8. **Corrimão: 55,50 m**
9. **Guarda-corpo: 73,50 m**
10. **Recomposição de piso intertravado: 50,75 m**

II – LOTE 2 – Pintura geral da fachada e troca de películas

Compreende os serviços de preparação das superfícies, recuperação localizada, pintura das fachadas, esquadrias e elementos metálicos, substituição de vidros, aplicação de películas de controle solar e demais serviços necessários à revitalização dos acabamentos da fachada.

11. **Pintura da fachada: 2.028,59 m2**

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

12. **Pintura de esquadrias metálicas: 1.075,00 m2**
13. **Película de controle solar: 784,22 m2**
14. **Substituição de vidros: 14,45 m2**

III – LOTE 3 – Sistema de refrigeração e iluminação complementar

Compreende o remanejamento das unidades condensadoras do sistema de climatização, adequações da infraestrutura correspondente, instalação da iluminação complementar da fachada e demais serviços correlatos previstos nos documentos técnicos.

15. **Tubulação de cobre: 414,00 m**
16. **Remanejamento de condensadoras: 41,00 unidades**
17. **Projetores LED: 10,00 unidades**
18. **Cabos elétricos: 50,00 m**

IV – LOTE 4 – Estruturas metálicas das fachadas

Compreende o fornecimento e a instalação de estruturas metálicas fachadeiras, incluindo letreiros em ACM e demais elementos necessários à modernização, proteção e valorização estética da fachada da edificação.

19. **Brises metálicos: 445,50 m2**
20. **Letreiros em ACM: 13,50 m2**
21. **Caminhão Munck: 56,00 horas**

A quantificação adotada observa correspondência entre a necessidade administrativa identificada, os levantamentos técnicos realizados, as memórias de cálculo e as planilhas orçamentárias elaboradas para a contratação, servindo de base para definição dos quantitativos estimados de cada lote.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Os quantitativos detalhados de todos os serviços encontram-se discriminados nas planilhas orçamentárias e respectivas memórias de cálculo que integram o processo administrativo da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base no memorial descritivo, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos desenvolvidos para a reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente, considerando os quantitativos definidos nos estudos técnicos e os serviços necessários à plena execução das intervenções previstas.

Para a composição dos custos foram adotadas, prioritariamente, referências oficiais aplicáveis aos serviços de engenharia, utilizando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/SP, referência maio de 2026 (05/2026), com desoneração; a Tabela de Custos Unitários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, Boletim nº 202, com desoneração; e a base de custos do SBC, referência junho de 2026 (06/2026), com desoneração. Os serviços não contemplados integralmente por essas bases referenciais foram orçados mediante composições próprias, tecnicamente justificadas e devidamente demonstradas nas planilhas orçamentárias que integram o processo administrativo da contratação.

A estimativa contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, transporte, mobilização, administração dos serviços, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais insumos indispensáveis à adequada execução dos serviços. Para a formação do preço de referência foi adotado BDI único de 26,60% (vinte e seis inteiros e sessenta centésimos por cento), aplicável a todos os lotes da contratação, observadas as metodologias de composição de custos adotadas nos documentos técnicos que integram o processo.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

A estimativa consolidada do valor da contratação corresponde ao montante de R$1.559.429,28 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos.), distribuído entre os lotes da seguinte forma:

I – LOTE 1 – R$ 208.503,86;

II – LOTE 2 – R$ 294.530,39;

III – LOTE 3 – R$ 185.416,14;

IV – LOTE 4 – R$ 870.978,89.

A memória de cálculo dos quantitativos, as planilhas orçamentárias detalhadas, as composições de custos unitários, as composições próprias eventualmente utilizadas, o demonstrativo do BDI de 26,60% adotado para a contratação e o orçamento consolidado integram os documentos técnicos da contratação e fundamentam a estimativa de valor apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a intervenção tenha por objeto a reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal, caracterizando uma solução única sob o ponto de vista funcional, verificou-se que os serviços que a compõem apresentam naturezas técnicas distintas e podem ser executados de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade do resultado final. Em razão dessas características, optou-se pelo parcelamento da contratação em quatro lotes especializados.

O parcelamento foi estruturado mediante o agrupamento de serviços com predominância técnica semelhante, compreendendo: **Lote 1 – Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares; Lote 2 – Pintura geral da fachada e**

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

troca de películas; Lote 3 – Sistema de refrigeração e iluminação complementar; e Lote 4 – Estruturas metálicas das fachadas. Essa divisão permite que empresas especializadas em cada segmento participem da licitação, ampliando o universo de potenciais licitantes em comparação com a contratação integral por lote único.

Embora o Lote 3 contemple serviços de climatização e de iluminação complementar, tais atividades foram agrupadas em razão de sua natureza predominantemente eletromecânica e da necessidade de integração das instalações prediais existentes com as intervenções previstas na fachada, permitindo racionalização da execução, compatibilização dos serviços e maior eficiência da fiscalização, sem prejuízo da competitividade do certame.

A adoção do parcelamento encontra fundamento no princípio da competitividade e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que reduz as exigências de capacidade técnica multidisciplinar para participação no certame e favorece a participação de empresas especializadas em cada área de atuação, sem comprometer a unidade funcional da solução.

Verificou-se, ainda, que os serviços previstos em cada lote possuem autonomia técnica quanto à sua execução, embora exijam compatibilização de cronograma e acompanhamento integrado da fiscalização. As interfaces existentes entre os lotes — tais como a utilização compartilhada de canteiro de serviços, instalações provisórias, andaimes, acessos, proteções coletivas, isolamento de áreas, bem como a compatibilização entre os serviços de pintura, climatização e estruturas metálicas — são inerentes à execução de serviços de engenharia com múltiplas especialidades e não inviabilizam o parcelamento da contratação.

A eventual necessidade de compartilhamento de estruturas provisórias, utilização comum do canteiro de serviços, fornecimento temporário de energia, isolamento de áreas, proteção das fachadas e demais medidas de apoio à execução será disciplinada nos documentos técnicos da contratação, nas especificações

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

técnicas, no cronograma executivo e nos instrumentos contratuais, de forma a definir responsabilidades e assegurar a adequada coordenação entre os lotes.

Embora o parcelamento possa demandar maior coordenação administrativa durante a execução contratual, avaliou-se que esse aspecto não compromete a viabilidade da solução adotada, sendo compensado pelos benefícios decorrentes da ampliação da competitividade, da participação de empresas especializadas e da possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para cada lote da contratação.

Ressalta-se que os custos inerentes à mobilização, canteiro, equipamentos e demais encargos necessários à execução de cada lote foram considerados nas respectivas planilhas orçamentárias, elaboradas de acordo com as características específicas dos serviços previstos, não se identificando, na fase de planejamento, elementos técnicos que desaconselhassem o parcelamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa, no caso concreto, a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, por compatibilizar a especialização dos serviços, a ampliação da competitividade, a adequada execução das intervenções e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preservando a unidade funcional da solução mediante planejamento, coordenação e fiscalização integrada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – promover a conservação, recuperação e valorização da fachada do Paço Municipal, mediante a execução integral dos serviços previstos nos memoriais descritivos e demais documentos técnicos da contratação;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

II – melhorar as condições de proteção solar da edificação por meio da instalação de estruturas metálicas nas fachadas e da aplicação das películas de controle solar , contribuindo para o desempenho térmico da fachada, sem prejuízo de que eventual mensuração quantitativa dependa de estudos específicos não realizados nesta fase do planejamento;

III – executar o remanejamento das unidades condensadoras do sistema de climatização e a instalação da iluminação complementar, assegurando sua adequada funcionalidade, organização e integração arquitetônica;

V – recuperar revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros, letreiros em ACM e demais elementos arquitetônicos previstos, assegurando conformidade com os memoriais descritivos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

VI – proporcionar maior durabilidade dos sistemas construtivos e correta execução dos serviços, com observância das garantias legais e contratuais;

VII – reduzir a necessidade de intervenções corretivas decorrentes de falhas construtivas ou do desgaste atualmente identificado, observadas as condições normais de utilização, sem prejuízo das manutenções preventivas inerentes à operação da edificação;

VIII – assegurar que a execução dos serviços ocorra de forma planejada, preservando a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público, mediante planejamento executivo, isolamento das áreas de intervenção e compatibilização das frentes de trabalho;

IX – possibilitar o recebimento final pela Administração somente após a verificação da conformidade dos serviços executados com os documentos que

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

integram a contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para viabilizar a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas pela Administração, previamente à formalização da contratação e ao início da execução dos serviços, as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao regular desenvolvimento das intervenções.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes providências:

I – revisão, consolidação e validação dos documentos técnicos que fundamentam a contratação, incluindo memorial descritivo, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais elementos técnicos que instruirão o processo licitatório, promovendo, quando necessário, ajustes formais, compatibilizações e atualizações decorrentes da evolução da fase preparatória;

II – adoção das medidas administrativas necessárias à regular instrução processual da contratação, compreendendo a elaboração dos documentos da fase preparatória, demonstração da disponibilidade orçamentária, definição da modelagem da contratação, análise jurídica e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021;

III – designação formal do gestor do contrato e da equipe de fiscalização técnica e administrativa, com atribuições definidas para acompanhamento da execução, fiscalização, medição, verificação da conformidade dos serviços e recebimento do objeto;

IV – planejamento e compatibilização da execução entre os quatro lotes da contratação, definindo a sequência das frentes de trabalho, as interfaces entre as contratadas e os procedimentos necessários para evitar interferências durante a execução dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

V – planejamento das condições de utilização da edificação durante a execução dos sesrviços, incluindo definição dos acessos, isolamento das áreas de intervenção, sinalização, circulação de servidores, usuários, trabalhadores e equipamentos, bem como demais medidas destinadas à preservação da segurança e da continuidade do atendimento ao público;

VI – verificação prévia das instalações existentes, das interferências físicas, das fachadas, das estruturas de apoio, das redes de infraestrutura e dos demais elementos que possam influenciar a execução das intervenções, promovendo, quando necessário, a compatibilização das soluções executivas;

VII – definição dos procedimentos de fiscalização, controle tecnológico, conferência de materiais, equipamentos e serviços, bem como dos critérios de medição, recebimento e controle da qualidade da execução;

VIII – planejamento da logística de execução, incluindo utilização de andaimes, equipamentos de içamento, armazenamento de materiais, movimentação de cargas, remoção de resíduos e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento seguro e organizado dos serviços;

IX – adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público durante a execução dos serviços, minimizando interferências decorrentes das intervenções previstas.

Providência	**Responsável**	**Momento de implementação**
Consolidação e validação dos documentos técnicos	Administração Municipal	Antes da publicação do edital
Instrução da fase preparatória da contratação	Administração Municipal	Antes da publicação do edital
Designação do gestor e da equipe de fiscalização	Autoridade competente	Antes da assinatura do contrato
Planejamento da execução dos quatro lotes	Administração Municipal e equipe de fiscalização	Antes da emissão da ordem de serviço e durante a execução
Planejamento da logística, acessos e isolamento das áreas	Contratada, sob supervisão da fiscalização	Antes do início dos serviços
Verificação das interfe-	Fiscalização e contratada	Antes do início de cada frente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

rências e condições existentes		de trabalho
Definição dos procedimentos de fiscalização, medição e recebimento	Gestor e equipe de fiscalização	Antes do início da execução
Acompanhamento da continuidade das atividades do Paço Municipal	Administração Municipal, gestor e fiscalização	Durante toda a execução contratual

Na presente fase do planejamento, os memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários à caracterização do objeto já foram elaborados e constituem fundamento para as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à definição dos quantitativos, da estimativa de custos e da solução técnica adotada. As providências remanescentes dizem respeito à revisão, consolidação, compatibilização e validação administrativa desses documentos, bem como à conclusão dos atos necessários à instrução do processo licitatório, sem prejuízo da realização de eventuais ajustes formais que não alterem a essência da solução técnica definida.

Quanto à capacitação da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, verifica-se que as atribuições serão exercidas por servidores da Prefeitura Municipal formalmente designados para atuar na gestão e fiscalização da contratação, os quais possuem experiência compatível com o acompanhamento de serviços de engenharia. Assim, nesta fase do planejamento, não se identificou a necessidade de capacitação técnica específica adicional para a execução do objeto, sem prejuízo da realização de orientações ou treinamentos internos que a Administração venha a considerar necessários.

As providências acima destinam-se ao aperfeiçoamento da instrução processual e da organização da futura execução contratual, assegurando que a reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal seja executada de forma planejada, segura, coordenada e compatível com o funcionamento da edificação,

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

contribuindo para a adequada fiscalização da contratação, mitigação de riscos, cumprimento dos prazos e obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para a implementação da solução proposta, não foram identificadas contratações externas correlatas ou interdependentes cuja celebração constitua condição para a execução ou funcionalidade do objeto desta contratação. Todavia, considerando que o objeto será executado mediante parcelamento em quatro lotes, poderão resultar contratos distintos, os quais possuem interdependência técnica e operacional durante sua execução, exigindo coordenação administrativa, compatibilização de cronogramas e fiscalização integrada para assegurar a unidade funcional da intervenção.

A reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal contempla, por meio dos quatro lotes previstos, todos os serviços necessários à execução da solução, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Todavia, durante a execução contratual, poderão ser necessárias providências administrativas relacionadas à organização do funcionamento da edificação, especialmente quanto à definição de acessos, remanejamento temporário de setores, isolamento das áreas de intervenção, compatibilização entre as frentes de trabalho dos diferentes lotes e demais medidas destinadas a preservar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao público.

Os contratos decorrentes dos lotes que compõem a presente contratação possuirão interdependência técnica e operacional durante sua execução, uma vez que determinados serviços exigem compatibilização de cronogramas, coordenação entre as frentes de trabalho, definição de interfaces e observância da sequência executiva estabelecida pela Administração, de forma a evitar interferências, retrabalhos e impactos sobre o funcionamento do Paço Municipal.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Nesse contexto, caberá à Administração Municipal, por meio da gestão e fiscalização contratual, promover a coordenação entre os lotes, definir a programação das frentes de trabalho, acompanhar as interfaces existentes entre os serviços e adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada integração das etapas executivas e a continuidade das atividades desenvolvidas no Paço Municipal.

Eventuais contratações futuras destinadas à modernização de outros sistemas da edificação ou à realização de novas intervenções não possuem relação de dependência com o objeto da presente contratação e, caso necessárias, deverão ser objeto de procedimentos administrativos próprios.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações externas indispensáveis à execução da solução, sem prejuízo da necessária coordenação entre os quatro lotes que integram esta contratação, cuja execução deverá ocorrer de forma planejada e compatibilizada pela Administração Municipal.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução poderá gerar impactos ambientais e operacionais pontuais, inerentes à execução de serviços de engenharia em edificação pública em funcionamento, os quais deverão ser considerados no planejamento, na execução e no controle da futura contratação.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

I – geração de resíduos da construção civil, embalagens, sobras de materiais, componentes substituídos e demais rejeitos decorrentes da execução dos serviços;

II – emissão de poeira, particulados e sujidades, com potencial interferência nas atividades administrativas e no atendimento ao público;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

III – produção de ruídos e vibrações decorrentes das atividades executivas, especialmente durante serviços de demolição, perfuração, corte, lixamento e instalação de elementos construtivos;

IV – consumo de materiais, insumos, água e energia necessários à execução das intervenções;

V – movimentação de trabalhadores, equipamentos, andaimes, materiais e veículos, com potenciais reflexos sobre a circulação de servidores, usuários e prestadores de serviços nas dependências do Paço Municipal;

VI – interferências temporárias na utilização de acessos, fachadas e áreas externas da edificação durante a execução dos serviços.

Para mitigação desses impactos, a futura contratação deverá prever, sempre que aplicável:

a) adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas técnicas aplicáveis;

b) destinação ambientalmente adequada de resíduos de tintas, solventes, embalagens contaminadas, selantes, adesivos e demais produtos químicos utilizados durante a execução dos serviços, observadas as orientações dos fabricantes e a legislação ambiental pertinente;

c) acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos vidros removidos, películas de controle solar, painéis de ACM eventualmente substituídos, componentes metálicos e demais materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento, sempre que tecnicamente viável;

d) destinação ambientalmente adequada de lâmpadas, luminárias, equipamentos elétricos, cabos e demais resíduos eletroeletrônicos eventualmente substituídos durante a execução dos serviços, observada a legislação aplicável;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

e) recolhimento, recuperação, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos gases refrigerantes eventualmente existentes nas unidades de climatização, quando aplicável e houver necessidade de remoção ou remanejamento dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes;

f) adoção de medidas de controle de poeira, limpeza contínua das áreas de trabalho, proteção das superfícies existentes e organização do canteiro de obras, minimizando a dispersão de resíduos e particulados;

g) planejamento das atividades executivas de forma a reduzir ruídos, interferências operacionais e riscos à segurança de servidores, trabalhadores e demais usuários da edificação;

h) utilização racional de materiais, água, energia e demais insumos, buscando minimizar desperdícios e promover maior eficiência na execução dos serviços;

i) organização dos fluxos de circulação, isolamento e sinalização das áreas de intervenção, compatibilizando a execução dos serviços com a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público;

j) observância da legislação ambiental, das normas técnicas aplicáveis, das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e das demais exigências pertinentes à execução de serviços de engenharia.

Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizadas soluções que favoreçam a durabilidade dos materiais empregados, o reaproveitamento de componentes passíveis de reutilização, a redução da geração de resíduos, a melhoria do desempenho térmico da edificação e a racionalização dos custos de operação e manutenção do patrimônio público.

Quando exigível em razão das características dos serviços, a contratada deverá elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Construção Civil (PGRCC), contemplando os procedimentos de segregação, acondicionamento, transporte, destinação final ambientalmente adequada e comprovação da destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal possuem caráter temporário, localizado e passível de controle, podendo ser adequadamente mitigados mediante planejamento executivo, adoção de boas práticas construtivas, fiscalização eficiente e cumprimento da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis.

14. ANÁLISE DE RISCOS

A presente solução envolve riscos inerentes à execução de serviços de engenharia em edificação pública em funcionamento, bem como à execução simultânea de diferentes frentes de trabalho decorrentes do parcelamento do objeto em quatro lotes. Tais riscos poderão repercutir sobre a segurança dos usuários, a continuidade das atividades administrativas, o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços executados e a adequada integração entre as etapas de execução.

Em razão disso, procedeu-se à identificação preliminar dos principais riscos relacionados à futura contratação, indicando-se sua probabilidade, impacto, medidas preventivas, responsáveis pelo tratamento e alocação dos riscos, de modo a subsidiar o planejamento da contratação, a fiscalização contratual e a gestão dos eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PLANO DE RESPOSTA

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Interferência nas atividades administrativas e no atendimento ao público	Média	Alto	Planejamento executivo por etapas, isolamento das áreas, definição de acessos, sinalização e cronograma compatível com o funcionamento do Paço Municipal	Administração Municipal e Fiscalização	Reprogramação das atividades, alteração das frentes de trabalho e adoção de medidas adicionais de isolamento para minimizar impactos ao atendimento ao público
Interferência entre as frentes de trabalho dos diferentes lotes	Média	Alto	Compatibilização dos cronogramas, reuniões periódicas de coordenação e definição das interfaces entre as contratadas	Administração Municipal e Fiscalização	Replanejamento das etapas executivas e redefinição das prioridades entre os lotes
Fracasso, atraso ou ausência de contratação de um dos quatro lotes	Média	Alto	Planejamento adequado da licitação, definição compatível dos lotes e acompanhamento da fase licitatória	Administração Municipal	Reprogramação do cronograma executivo, adoção das providências administrativas cabíveis e realização de nova contratação ou contratação do remanescente, quando legalmente admitida
Interferência em instalações existentes (elétrica, climatização, comunicação, lógica e demais sistemas prediais)	Média	Alto	Levantamento prévio das instalações e planejamento das intervenções	Administração Municipal e Contratada	Restabelecimento dos sistemas essenciais, reprogramação das atividades e comunicação prévia aos setores afetados
Interrupção ou comprometimento do sistema de climatiza-	Média	Alto	Planejamento dos desligamentos, execução por etapas, definição de ho-	Administração Municipal e Contratada	Restabelecimento prioritário dos sistemas interrompidos, utilização de soluções tempo-

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

ção, energia elétrica, comunicação ou atendimento ao público			rários compatíveis e comunicação prévia		rárias e reprogramação dos serviços
Segurança de servidores, usuários e trabalhadores durante a execução dos serviços em altura	Média	Alto	Isolamento das áreas, sinalização, controle de acesso, utilização de EPCs e EPIs, observância das Normas Regulamentadoras e fiscalização permanente	Contratada	Interrupção imediata da atividade de risco, correção das inconformidades e retomada somente após autorização da fiscalização
Condições climáticas desfavoráveis para execução dos serviços em fachada	Média	Médio	Planejamento do cronograma e acompanhamento das condições meteorológicas	Contratada	Reprogramação das atividades externas e priorização dos serviços não afetados
Atraso no fornecimento de materiais e equipamentos	Média	Médio	Planejamento logístico e programação antecipada das aquisições	Contratada	Readequação do cronograma e substituição de fornecedores quando possível
Insuficiência de mão de obra especializada	Baixa	Médio	Planejamento da mobilização e manutenção de equipe técnica compatível	Contratada	Reforço ou substituição da equipe técnica
Indefinição de responsabilidades entre as diferentes contratadas durante a execução dos lotes	Média	Alto	Definição das responsabilidades nos documentos da contratação, cronograma integrado e reuniões de coordenação	Administração Municipal e Fiscalização	Definição formal das responsabilidades pela fiscalização, emissão das determinações cabíveis e reprogramação das atividades quando necessária
Falhas na qualidade dos serviços executados	Baixa	Alto	Controle tecnológico, inspeções periódicas, conferência de	Fiscalização e Contratada	Correção ou refazimento dos serviços em desacordo com as es-

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

			materiais e fiscalização permanente		pecificações
Geração inadequada ou destinação incorreta de resíduos da construção civil	Média	Médio	Cumprimento do PGRCC e destinação ambientalmente adequada	Contratada	Regularização da destinação dos resíduos e adoção das medidas corretivas determinadas pela fiscalização
Necessidade de alteração de quantitativos decorrente de condições supervenientes não identificadas na fase de planejamento.	Média	Alto	Levantamentos técnicos detalhados, inspeções e conferência prévia das condições existentes	Administração Municipal e Fiscalização	Avaliação técnica das ocorrências, adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, reprogramação da execução e formalização dos ajustes eventualmente cabíveis

A presente matriz possui caráter preliminar e orientador, podendo ser complementada ou refinada nas etapas subsequentes do planejamento, especialmente para fins de elaboração do Termo de Referência, do contrato e da matriz de alocação de riscos, quando aplicável, observadas as características da contratação e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são previsíveis e passíveis de gerenciamento por meio de planejamento adequado, coordenação entre os diferentes lotes, fiscalização efetiva, definição clara das responsabilidades e adoção das medidas preventivas indicadas, não constituindo, em princípio, impedimento à viabilidade da solução proposta.

15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se, em caráter preliminar, que a solução proposta mostra-se viável para atendimento da necessidade administrativa

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

identificada, consistente na execução da reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente, visando à conservação e valorização do patrimônio público, à melhoria das condições de acessibilidade, do desempenho térmico, da funcionalidade e da qualidade estética da edificação.

Verifica-se, ainda, que o parcelamento da contratação em quatro lotes especializados mostra-se tecnicamente justificável, por possibilitar a participação de empresas especializadas, ampliar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a unidade funcional da solução, cuja integração será assegurada pelo planejamento da execução e pela fiscalização contratual.

A viabilidade da contratação permanece condicionada à consolidação e validação dos documentos técnicos que instruirão a fase preparatória da licitação, bem como ao atendimento dos requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis, especialmente quanto:

I – à consolidação e validação dos documentos técnicos pertinentes;

II – à definição da modalidade licitatória, do regime de execução, do critério de julgamento e da modelagem da contratação, devidamente fundamentados;

III – à demonstração da compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado, mediante utilização das referências oficiais adotadas para serviços de engenharia;

IV – à comprovação da disponibilidade orçamentária para suporte às despesas decorrentes da contratação;

V – à emissão dos pareceres técnicos e jurídicos exigidos pela legislação;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

VI – à definição dos requisitos de habilitação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal das futuras contratadas;

VII – ao atendimento dos demais requisitos legais, técnicos e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Assim, conclui-se pela viabilidade preliminar da contratação, condicionada à consolidação dos documentos técnicos, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis e à conclusão das etapas subsequentes do planejamento da contratação, as quais subsidiarão a deflagração do procedimento licitatório.

Presidente Prudente, 11 de setembro de 2026

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PAÇO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente/SP, localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 1.200, Presidente Prudente/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

Os serviços objeto desta contratação são classificados como serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme caracterização e justificativa técnica apresentadas no subitem 6.1 do Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta esta contratação.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos da legislação aplicável, tendo em vista que se destina à recuperação, conservação, adequação funcional, melhoria estética, organização dos elementos de fachada, melhoria das condições de acessibilidade e preservação de edificação pública municipal em funcionamento.

A contratação será dividida em lotes, com critério de julgamento de menor preço por lote e regime de execução de empreitada por preço global por lote, observada a seguinte estrutura:

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Lote	DESCRIÇÃO
01	Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares
02	Pintura geral da fachada e troca de películas
03	Sistema de refrigeração e iluminação complementar
04	Estruturas metálicas das fachadas

A divisão em lotes observa a natureza técnica distinta dos serviços e visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento executivo, sem prejuízo da finalidade única e integrada da intervenção.

O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, observados os prazos específicos estabelecidos para cada lote no cronograma físico-financeiro, contado da emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços.

O prazo de vigência de cada contrato será de 12 (doze) meses, contado da respectiva assinatura, em conformidade com os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021. O período de vigência foi estabelecido considerando o prazo de execução de 07 (sete) meses, acrescido do tempo necessário à realização dos recebimentos provisório e definitivo, às eventuais correções, à medição final, à liquidação e ao encerramento administrativo da contratação.

Por se tratar de contratação por escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído dentro do período inicialmente estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada pelo período necessário à sua conclusão, devendo a Administração registrar e formalizar, conforme o caso, as novas datas e o cronograma correspondente. Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada, esta será constituída em mora, com aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato e da adoção das medidas necessárias à continuidade da execução.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de executar a reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente/SP, edificação pública de relevante uso administrativo, institucional e de atendimento à população.

A fachada da edificação apresenta necessidade de adequação, reorganização e recuperação de seus elementos externos. Desse modo, a intervenção busca melhorar as condições de conservação, segurança, acessibilidade, funcionalidade, eficiência de uso e apresentação institucional da edificação, além de corrigir interferências visuais e construtivas existentes, compatibilizando os sistemas instalados na fachada com a nova solução proposta.

A manutenção das condições adequadas da fachada é necessária para preservar o patrimônio público, reduzir riscos decorrentes de deterioração de elementos construtivos, melhorar a organização dos equipamentos aparentes, qualificar o acesso de pedestres e garantir melhores condições de uso da edificação por servidores, usuários e munícipes.

A contratação encontra-se instruída com Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que fundamentam a definição da solução, dos quantitativos e dos requisitos de execução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na execução de serviço comum de engenharia destinada à reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal de Presidente Prudente/SP, contemplando serviços civis, acabamentos, pintura, adequações de acessibilidade, remanejamento de equipamentos de climatização, iluminação complementar, instalação de elementos metálicos de proteção solar e revestimentos externos.

A intervenção será executada conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos e demais

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

documentos técnicos anexos, abrangendo, de forma integrada, os seguintes grupos de serviços:

I – Serviços preliminares, canteiro, placa de obra, isolamento provisório, container e demais estruturas de apoio;

II – reforma da rampa de acesso de pedestres, incluindo demolições, retirada de revestimentos, execução de contrapiso, assentamento de ladrilho hidráulico, instalação de piso podotátil, corrimãos, guarda-corpos e recomposição de pavimentos;

III – pintura geral da fachada, incluindo preparo de superfícies, remoção de pintura existente, aplicação de massa acrílica, fundo selador, tinta acrílica externa, pintura de tetos/beirais, esquadrias e elementos metálicos;

IV – intervenções em esquadrias, vidros e películas, incluindo retirada de vidros danificados, instalação de vidro temperado, aplicação de película de controle solar e pintura de superfícies metálicas;

V – remanejamento de unidades condensadoras de ar-condicionado, extensão de tubulações de cobre, adequações de infraestrutura, testes de funcionamento e recomposição das condições operacionais dos equipamentos;

VI – instalação de iluminação complementar de fachada, com projetores LED, cabos e demais componentes previstos em planilha;

VII – instalação de estrutura metálica fachadeira, letreiros em ACM, arremates, fixações, içamento e posicionamento de elementos com apoio de caminhão guindauto quando necessário;

VIII – remoção de resíduos, limpeza das frentes de serviço e limpeza final das áreas executadas.

A solução deverá observar todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo a correta execução técnica dos serviços, o uso adequado dos materiais, a minimização de desperdícios, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, o atendimento às normas técnicas aplicáveis, o recebimento provisório e definitivo e a garantia legal e contratual quanto à qualidade, segurança, funcionalidade e correção de vícios ou defeitos verificados após a entrega.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Ao final, espera-se a entrega da fachada reformada, visualmente organizada, tecnicamente compatibilizada, com elementos de proteção solar instalados, sistemas aparentes reorganizados, pintura renovada, rampa de acesso adequada e condições melhoradas de segurança, acessibilidade, conservação e apresentação institucional.

As referências comerciais, imagens, modelos ou padrões eventualmente utilizados terão caráter meramente indicativo, quando acompanhados da expressão "ou equivalente", devendo a equivalência ser demonstrada por critérios objetivos de desempenho, dimensões, material, acabamento, durabilidade, compatibilidade técnica, segurança, resistência às ações de vento, condições de fixação e atendimento às normas aplicáveis.

4. DA DIVISÃO EM LOTES

A contratação será dividida em 04 (quatro) lotes, considerando a natureza técnica distinta dos serviços, a necessidade de execução por especialidades diferentes e a conveniência de ampliar a competitividade do certame.

A divisão em lotes não descaracteriza a finalidade única e integrada da intervenção, que corresponde à reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal. Os lotes foram agrupados por afinidade técnica, compatibilidade executiva, mercado fornecedor e responsabilidade técnica, de forma a permitir a participação de empresas especializadas sem exigir, de uma única licitante, acervo técnico simultâneo em todos os segmentos envolvidos.

Os lotes serão estruturados conforme descrito em **1. DO OBJETO**.

A licitação está dividida em 4 lotes, permitindo que uma mesma licitante participe de um ou mais lotes, desde que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos para cada parcela.

A execução dos lotes deverá ser compatibilizada pela fiscalização, especialmente quanto ao uso de áreas comuns, isolamento de frentes de serviço, montagem e movimentação de andaimes, remanejamento das condensadoras, preparo e pintura das superfícies, instalação das estruturas metálicas, execução da reforma da rampa e manutenção do acesso seguro ao prédio público.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

O Lote 1 possui caráter inicial e de apoio à intervenção, contemplando serviços preliminares, canteiro, isolamento e reforma da rampa. Os demais lotes deverão observar a sequência executiva definida pela fiscalização, a fim de evitar interferências, retrabalhos, obstrução de acessos e prejuízo ao funcionamento da edificação.

O parcelamento deverá ser acompanhado de cronograma físico-financeiro integrado e matriz de interfaces entre os lotes, indicando a ordem de início, as áreas de atuação, as dependências executivas, os responsáveis, as etapas críticas, as interferências previsíveis e o procedimento de solução de conflitos entre contratadas, de forma a reduzir riscos de atraso, sobreposição de custos e paralisação de frentes de serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar integralmente o lote contratado, conforme:

- As especificações deste Termo de Referência;
- Memoriais de cálculo e descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo de contratação;
- A proposta apresentada pela contratada, desde que em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Administração.
- A contratada deverá executar os serviços com mão de obra qualificada, materiais novos, adequados ao uso previsto, compatíveis com as especificações técnicas, normas aplicáveis e recomendações dos fabricantes, além de equipamentos adequados, ferramentas apropriadas e observância integral das normas técnicas da ABNT, NBR 16280, NBR 9050, NBR 5410, NBR 6123, NBR 7199, NBR 13245, NBR 8800 e NBR 14762; normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR 18, NR 35, NR 6 e NR 10, e demais legislações aplicáveis à natureza dos serviços.
- As boas práticas de engenharia e construção civil, garantindo a qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos serviços executados, sendo responsabilidade da contratada a solidez e segurança dos serviço executados pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- A execução dos serviços deverá respeitar a edificação existente, sua condição de prédio público em funcionamento, a circulação de servidores e usuários, os acessos de pedestres, as áreas administrativas e os elementos construtivos existentes.
- A contratada deverá realizar conferência prévia das condições locais antes do início dos serviços, verificando medidas, acessos, fachadas, pontos de fixação, interferências, condições das superfícies, posicionamento das condensadoras, instalações elétricas existentes, áreas de circulação, rotas de pedestres, condições da rampa e demais elementos necessários à correta execução do objeto.
- Eventuais divergências entre planilha, memorial descritivo, cronograma, composições de custos e condições reais do local deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes. Ajustes operacionais sem impacto em escopo, quantitativos, especificações, prazo ou valor poderão ser orientados pela fiscalização; alterações de objeto, materiais, especificações técnicas, quantitativos, método executivo com impacto relevante, preço ou prazo somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica, motivação administrativa, formalização própria e observância do regime legal de alterações contratuais.
- No caso específico do Lote 4, qualquer proposta que implique mudança da solução adotada, alteração relevante de material, acréscimo ou supressão de quantitativos, impacto financeiro ou alteração de prazo deverá ser submetida à análise técnica e formalização administrativa própria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, Registro de Responsabilidade Técnica — RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica — TRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza dos serviços contratados.
- Cada lote deverá possuir responsabilidade técnica compatível com seu escopo, especialmente quanto aos serviços civil e instalação de estruturas metálicas, além de montagem e uso de andaimes, trabalho em altura e demais atividades pertinentes.
- A contratada deverá manter no local dos serviços equipe técnica e operacional suficiente para cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando a sequência executiva definida pela fiscalização e a necessidade de compatibilização entre os lotes.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- Quando houver execução simultânea de lotes distintos, as contratadas deverão respeitar as orientações da fiscalização quanto à liberação de frentes de serviço, circulação de trabalhadores, isolamento de áreas, uso de andaimes e movimentação de materiais.
- A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança do trabalho, incluindo isolamento das áreas, sinalização, proteção contra queda de materiais, controle de acesso às frentes de serviço, fornecimento e fiscalização do uso de EPIs, implantação de proteções coletivas, treinamento dos trabalhadores e atendimento às exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial NR 18, NR 35, NR 10 e NR 6.

Especificações técnicas objetivas por lote

Lote 1 - Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares: a execução deverá obedecer à ABNT NBR 9050 e as boas práticas de engenharia civil.

Lote 2 - Pintura geral da fachada, esquadrias, troca de vidros e películas: os serviços deverão observar especificação de preparo das superfícies, tratamento de partes soltas ou deterioradas, sistema de pintura, quantidade de demãos, acabamento, proteção dos elementos existentes, critérios de aceitação visual, compatibilidade dos produtos e condições mínimas de aplicação.

Lote 3 - Sistema de refrigeração e iluminação complementar: a execução deverá observar levantamento técnico individualizado das unidades condensadoras, indicando quantidade, capacidade, posição atual, posição futura, comprimento estimado de tubulação, alimentação elétrica, suportes, fluido refrigerante, interferências com a fachada, procedimentos de recolhimento ou preservação do fluido, teste de estanqueidade, vácuo, carga ou complementação de gás, isolamento térmico, fixação, drenos e testes finais de funcionamento.

Lote 4 - Estruturas metálicas fachadeiras: deverá observar o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, a arquitetura da fachada, o padrão visual definidos pela Administração e as condições reais da edificação existente, assim como as interferências

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

com esquadrias, condensadoras, iluminação e demais instalações e as normas técnicas aplicáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado, nem a transferência integral da execução do lote adjudicado a terceiros, sob pena de caracterização de intermediação indevida da execução contratual;

A subcontratação parcial poderá ser autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica e autorização prévia e expressa, exclusivamente para execução das parcelas identificadas no quadro abaixo, observados os serviços e quantitativos previstos na planilha orçamentária do respectivo lote:

Lote	Parcelas passíveis de subcontratação
01	Fabricação em oficina dos componentes dos corrimãos e guarda-corpos, mediante autorização prévia da Administração. A permissão não abrange a montagem e a instalação desses elementos na obra.
02	Retirada e substituição dos vidros previstos no orçamento e aplicação das películas de controle solar
03	Instalação dos projetores LED e execução da infraestrutura elétrica correspondente à iluminação complementar prevista no lote.
04	Fabricação e instalação dos letreiros em ACM e execução das operações de içamento com caminhão guindauto.

A autorização ficará limitada às parcelas acima relacionadas, devendo os demais serviços ser executados diretamente pela contratada. A aquisição de materiais, componentes e equipamentos não se confunde, por si só, com a transferência da execução de uma parcela contratual a terceiros.

No Lote 1, a montagem e a instalação dos corrimãos e guarda-corpos na edificação, incluindo a execução dos suportes, ligações, fixações e ancoragens, deverão ser

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

realizadas diretamente pela contratada, sob responsabilidade de profissional habilitado, sendo vedada a subcontratação dessas atividades.

O pedido de autorização deverá identificar os serviços, os itens da planilha, os quantitativos e os valores abrangidos, bem como o terceiro indicado, acompanhado da comprovação de sua capacidade técnica e da documentação pertinente à atividade, para avaliação e registro no processo administrativo.;

A subcontratação parcial, quando autorizada, não afastará a responsabilidade técnica, contratual, fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, civil e administrativa da contratada principal, que permanecerá como única responsável perante a Administração pela execução, qualidade, segurança, prazos, garantias, correções, vícios, danos e demais obrigações relativas ao lote contratado.

A contratada deverá submeter previamente à fiscalização e à gestão do contrato a indicação da empresa ou profissional subcontratado, acompanhada da documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e previdenciária pertinente à parcela a ser subcontratada, quando exigível.

A execução de parcela subcontratada somente poderá ocorrer após autorização expressa da Administração, não sendo admitida subcontratação tácita, informal ou posterior à execução dos serviços.

A contratada deverá manter permanente supervisão sobre os serviços executados por eventual subcontratada, garantindo o cumprimento das normas técnicas, Normas Regulamentadoras, procedimentos de segurança, cronograma físico-financeiro, padrões de qualidade e determinações da fiscalização.

Da Garantia da Contratação

Será exigida garantia da contratação para os contratos decorrentes dos Lotes 01, 02, 03 e 04, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela execução dos serviços em edificação pública em funcionamento, pela necessidade de continuidade e compatibilização das frentes de trabalho, pela realização de intervenções em altura e em elementos de fachada,

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

acessibilidade, climatização, instalações elétricas e estruturas metálicas, bem como pelos custos e prejuízos que poderão decorrer de eventual inadimplemento, paralisação, abandono dos serviços, necessidade de correção, remobilização ou contratação de remanescente.

O percentual de 5% foi considerado proporcional aos riscos identificados e suficiente para reforçar o cumprimento das obrigações contratuais, sem adoção da majoração excepcional para até 10% prevista no art. 98 da Lei nº 14.133/2021. A garantia será calculada separadamente sobre o valor inicial do contrato correspondente a cada lote adjudicado.

A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas em lei, a critério da contratada, podendo ser uma das seguintes:

- Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;
- Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
- Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação aplicável. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a contratada poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura dos eventos exigidos contratualmente;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando a contratada às sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

As condições específicas relativas à prestação, manutenção e liberação da garantia serão detalhadas no contrato.

Da garantia adicional

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor de cada lote quando sua proposta final apresentar valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração para o respectivo lote, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A garantia adicional será apurada individualmente por lote, no montante estabelecido pelo referido dispositivo legal, e acrescida à garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) prevista neste Termo de Referência, sem substituí-la ou reduzir seu valor.

A prestação da garantia adicional constituirá condição para a assinatura do respectivo contrato, observadas as modalidades legalmente admitidas e os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.

A exigência da garantia adicional não dispensa a análise da exequibilidade da proposta nem autoriza a contratação de proposta cuja viabilidade de execução não tenha sido demonstrada quando exigido pela Administração.

Da Vistoria Técnica

A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser prestado, sendo assegurado à contratada o direito de realização de vistoria, acompanhado por servidor

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

designado para esse fim, podendo o ato ser agendado pelo e-mail: seplan@presidenteprudente.sp.gov.br, da Secretaria de Planejamento.

Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso a contratada opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal ou responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por sua proposta.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais, nem para pleitear alterações nos valores propostos, prorrogações de prazo ou quaisquer outros benefícios decorrentes de eventual desconhecimento das condições do local de execução dos serviços, assumindo a contratada integral responsabilidade pela execução do objeto.

A declaração de que trata este item não afasta a responsabilidade da Administração quanto à correção das informações técnicas disponibilizadas, bem como quanto à ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá executar integralmente o lote contratado, conforme:

- As especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Os memoriais, planilhas e documentos técnicos anexos ao processo administrativo da contratação;
- As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto, em atenção ao disposto na Lei nº 4.150/1962.

Dos requisitos de garantia e correção de vícios, defeitos ou incorreções *(arts. 119 e 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021)*

A contratada deverá:

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- fornecer à Administração, quando aplicável, as orientações necessárias quanto à utilização, conservação e manutenção dos serviços, sistemas e equipamentos executados ou instalados;
- atender às notificações da fiscalização para avaliação de vícios, defeitos ou incorreções identificadas durante o período de garantia legal ou contratual;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados;
- iniciar o atendimento e concluir as correções no prazo estabelecido na notificação da fiscalização, considerando a gravidade, a complexidade e os riscos decorrentes da ocorrência;
- prestar os esclarecimentos técnicos necessários à identificação das causas e à correção das ocorrências abrangidas pela garantia.

Dos requisitos temporais da contratação

São requisitos temporais da contratação:

- Início da execução: Conforme Ordem de Início dos Serviços;
- Prazo de execução: 07 (sete) meses, observados os prazos específicos previstos para cada lote no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, nos termos dos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza de contratação por escopo predefinido, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, devendo ser formalizadas as novas datas e o cronograma correspondente. Se a não conclusão decorrer de culpa da contratada, esta será constituída em mora e ficará sujeita às sanções cabíveis, podendo a Administração optar pela extinção do contrato e adotar as medidas necessárias à continuidade da execução.

Dos requisitos de sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar medidas de sustentabilidade compatíveis com a natureza da contratação, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

resíduos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307, a adoção de práticas voltadas à redução de desperdício de materiais e o reaproveitamento de elementos existentes sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à qualidade, segurança e desempenho dos serviços.

Dos requisitos legais aplicáveis

A contratação observará, entre outros:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 35.107/2024;
- Lei nº 4.150/1962 (uso obrigatório de normas ABNT);
- Normas ABNT aplicáveis;
- CONAMA 307 (resíduos da construção civil);
- Normas Regulamentadoras aplicáveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto deverá observar integralmente o memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, condições previstas no edital, neste Termo de Referência, no contrato e nas orientações emitidas pela fiscalização municipal;

Os serviços serão executados no Paço Municipal de Presidente Prudente/SP, localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 1.200, Presidente Prudente/SP, em edificação pública em funcionamento, devendo a contratada adotar medidas para preservar a segurança dos servidores, usuários, munícipes, trabalhadores e demais pessoas que circulem no local;

A execução será iniciada somente após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração, a apresentação das respectivas ARTs, RRTs ou TRTs, quando aplicáveis, e o atendimento das condições preliminares de segurança, mobilização, isolamento da área e compatibilização com a fiscalização.

Antes do início da contratação, a contratada deverá realizar conferência técnica, verificando as condições reais da edificação, acessos, fachadas, rampa de entrada,

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

esquadrias, vidros, unidades condensadoras de ar-condicionado, pontos de iluminação, superfícies a serem pintadas, pontos de fixação, interferências, áreas de circulação e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.

Embora o objeto esteja dividido em lotes, a intervenção possui finalidade única e integrada, correspondente à reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal. Por esse motivo, a execução deverá ser permanentemente compatibilizada pela fiscalização, de modo a evitar interferências entre contratadas, retrabalhos, obstrução de acessos, conflitos de cronograma, prejuízo ao funcionamento da edificação e risco aos usuários.

Plano integrado de execução dos lotes e matriz de interfaces

Antes do início dos serviços, a Administração deverá promover reunião de compatibilização com a(s) contratada(s), gestor, fiscal(is) técnico(s), fiscal administrativo e prepostos, consolidando o plano integrado de execução dos lotes. Esse plano deverá indicar a ordem de início dos serviços, áreas de atuação, acessos, bloqueios, rotas provisórias, uso de andaimes ou equipamentos de acesso, etapas críticas, responsáveis por cada frente, interferências previsíveis e procedimento de solução de conflitos.

A Ordem de Início dos Serviços poderá ser emitida por lote, conforme conveniência da Administração e disponibilidade das frentes de trabalho, desde que observadas as dependências executivas previstas no cronograma integrado. A liberação de uma frente de serviço não autoriza a execução de atividade incompatível com etapa anterior ainda pendente.

Matriz mínima de interfaces:

(i) serviços preliminares, isolamento e canteiro: interface do Lote 1 com todos os demais;

(ii) rampa de acesso: compatibilização do Lote 1 com circulação de pedestres, montagem de andaimes e movimentação de materiais;

(iii) remanejamento das condensadoras: precedência do Lote 3 sobre as áreas de estruturas metálicas fachadeiras do Lote 4;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

(iv) pintura de superfícies encobertas: precedência do Lote 2 antes da instalação definitiva das estruturas fachadeiras;

(v) fabricação e instalação das estruturas metálicas fachadeiras;

(vi) iluminação complementar: compatibilização do Lote 3 com Lote 4;

(vii) desmontagens, arremates e limpeza: interface entre todos os lotes para entrega final.

Eventuais conflitos de agenda, acesso, uso de andaimes, bloqueios, interferências físicas ou incompatibilidades entre frentes de serviço deverão ser registrados formalmente e decididos pela fiscalização e gestão do contrato, observando-se o interesse público, a segurança dos usuários, o funcionamento da edificação, o cronograma integrado e as condições contratuais.

A sequência executiva deverá observar, preferencialmente, as seguintes etapas:

I — implantação inicial do canteiro, placa de obra, isolamento provisório das áreas de intervenção, sinalização e demais medidas preliminares de segurança;

II — execução das etapas iniciais da rampa de acesso, quando compatíveis com a circulação de pedestres e sem prejuízo à montagem, movimentação ou uso de andaimes;

III — remanejamento das unidades condensadoras de ar-condicionado e adequações de infraestrutura que interfiram na fachada;

IV — execução de intervenções em esquadrias, vidros, películas e retirada de elementos metálicos existentes, quando necessário;

V — preparo das superfícies, lixamento, remoção de pintura existente, aplicação de massa, fundo selador e pintura das fachadas, tetos, beirais, muretas, grades, corrimãos e demais elementos previstos;

VI —fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas fachadeiras, arremates, fixações e demais componentes do sistema, somente após aprovação formal da fiscalização;

VII — instalação ou adequação da iluminação complementar de fachada;

VIII — execução de correções, testes, limpeza das frentes de serviço, remoção de resíduos, desmontagens e limpeza final.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

A sequência acima poderá ser ajustada pela fiscalização em razão das condições reais da edificação, disponibilidade de frentes de serviço, interferências entre lotes, condições climáticas, funcionamento do prédio público, necessidade de manutenção de acessos, segurança dos usuários e demais fatores técnicos relevantes.

A execução da rampa de acesso poderá ocorrer de forma paralela aos demais serviços, desde que não prejudique a montagem, movimentação e desmontagem de andaimes, a circulação de trabalhadores, o içamento de materiais, o isolamento da fachada, o acesso seguro ao prédio público e a continuidade das rotas de pedestres.

Os serviços preliminares deverão contemplar a instalação da placa de obra, isolamento interno das frentes de serviço, sinalização, implantação de container, organização de canteiro, apoio à execução dos serviços e demais providências necessárias ao início e desenvolvimento dos serviços.

Considerando que a área de intervenção se encontra em imóvel público com fechamento perimetral existente por muro e gradil, admite-se a utilização de isolamento provisório móvel com tela plástica laranja, balizadores, cones de sinalização ou suportes removíveis apoiados no solo, desde que a solução seja suficiente para delimitar e sinalizar as frentes de serviço. Essa solução não substitui proteções coletivas específicas quando houver risco de queda de materiais, trabalho em altura, movimentação de peças metálicas, pintura em fachada ou circulação de usuários junto à área de intervenção.

A descrição dos serviços, critérios executivos, critérios de medição e especificações técnicas consta no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária, nas composições de custos e demais documentos técnicos anexos ao processo. As etapas de serviços a serem executadas encontram-se resumidas a seguir:

(LOTE 01)

- Etapa 1 – Serviços preliminares
- Etapa 2 – Rampa de acesso – Pedestres
- Etapa 3 – Serviços finais

(LOTE 02)

- Etapa 1 – Serviços preliminares

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- Etapa 2 – Esquadrias
- Etapa 3 – Pintura das fachadas
- Etapa 4 - Serviços finais

(LOTE 03)

- Etapa 1 – Serviços preliminares
- Etapa 2 – Sistema de refrigeração
- Etapa 3 - Iluminação
- Etapa 4 – Serviços finais

(LOTE 4)

- Etapa 1 – Fornecimento e instalação de estruturas e letreiros metálicos nas fachadas;
- Etapa 2 – Serviços finais

Os serviços serão executados, preferencialmente, no período compreendido entre 07h00 e 17h00. Eventuais alterações de horário deverão ser previamente autorizadas pela contratante, especialmente quando houver interferência no funcionamento da repartição.

A contratada deverá proteger todos os elementos da edificação que não forem objeto de intervenção, incluindo pisos, paredes, vidros, esquadrias, veículos, mobiliários, equipamentos, instalações existentes, áreas ajardinadas, pavimentos, acessos e demais bens públicos sujeitos a danos, respingos, impactos ou contaminação.

A contratada deverá manter a organização do canteiro e das frentes de trabalho durante toda a execução, com armazenamento adequado de materiais, controle de resíduos, limpeza periódica, desobstrução de acessos, sinalização de riscos, proteção de usuários e destinação correta dos resíduos da construção civil.

Os resíduos gerados deverão ser removidos periodicamente e destinados a locais ambientalmente licenciados ou indicados pela Administração, observadas as normas e legislação aplicáveis. É vedado o acúmulo excessivo de entulho, descarte irregular de

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

resíduos, obstrução de passagens, lançamento de materiais em redes de drenagem ou disposição em áreas não autorizadas.

Cada contratada será responsável pela limpeza ordinária de suas frentes de serviço, bem como pela limpeza final das áreas correspondentes ao respectivo lote, sem prejuízo da compatibilização geral da execução e das determinações da fiscalização.

A Administração, por meio da fiscalização, poderá determinar ajustes operacionais de sequência executiva, liberação ou suspensão de frentes de serviço, correções, reforço de isolamento, adequação de proteções coletivas, alteração de horários de execução e demais medidas necessárias à segurança, qualidade, compatibilização dos lotes e preservação do funcionamento do prédio público, desde que tais medidas não impliquem alteração informal de objeto, especificações, materiais, quantitativos, preço ou prazo contratual.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme quantitativos determinados no orçamento estimado, promovendo sua substituição quando necessário.

A contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual e coletivo aos funcionários e eventuais visitantes.

Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis e, quando houver exigência normativa, legal ou do fabricante, deverão possuir certificado, laudo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove sua conformidade.

Entrega final do objeto

Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar:

I – Serviço concluído e em condições;

II – Manuais de uso e manutenção, quando aplicável;

III – Certificados de garantia de materiais e equipamentos;

IV – Documentação técnica final exigida pela fiscalização;

Especificação da garantia do serviço

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

A contratada responde, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela solidez e segurança do serviço pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, abrangendo falhas estruturais e vícios que comprometam a estabilidade ou segurança do objeto.

Para vícios, falhas, defeitos ou inconformidades de execução, deverão prevalecer as garantias contratuais, as garantias dos fabricantes quando aplicáveis, a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prevista no art. 618 do Código Civil e as obrigações específicas de cada sistema instalado, sem prejuízo dos demais prazos e responsabilidades legais aplicáveis.

A contratada permanece responsável por vícios ocultos identificados após o recebimento definitivo, dentro dos prazos legais aplicáveis, especialmente aqueles que decorram de falhas de execução, materiais ou inadequação técnica.

Os materiais, componentes e equipamentos empregados deverão atender às garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, cabendo à contratada assegurar sua validade, fornecimento de certificados e repasse à Administração, quando aplicável.

Durante os prazos de responsabilidade e garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços e/ou materiais que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, no todo ou em parte.

A contratada será notificada pela Administração para correção das falhas identificadas, devendo iniciar as providências no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

As disposições deste item não excluem nem limitam outras responsabilidades legais, contratuais ou técnicas da contratada, tampouco afastam a responsabilização por danos decorrentes da execução do objeto.

Concluída a execução dos serviços, o objeto será submetido ao recebimento provisório pela fiscalização, mediante verificação das condições de execução, conformidade com as especificações técnicas e cumprimento das obrigações contratuais.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Verificada a existência de pendências, defeitos ou inconformidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização.

Após a regularização das pendências e verificação do atendimento integral das exigências contratuais, será realizado o recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e legal da contratada pela solidez, segurança, qualidade e regularidade dos serviços executados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, considerando a causa do evento, a responsabilidade das partes e o impacto no cronograma físico-financeiro, especialmente no caminho crítico dos serviços, devendo a formalização ocorrer mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, atas, notificações, relatórios, diário de serviços ou outro meio que assegure rastreabilidade.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação das condições de execução, plano de fiscalização, cronograma, frentes de serviço, obrigações contratuais, medidas de segurança, compatibilização entre lotes e procedimentos de comunicação.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

A designação do gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal administrativo e respectivos substitutos deverá ocorrer por ato formal da autoridade competente antes do início da execução, com indicação das atribuições de cada agente e do fluxo de comunicação entre Administração, fiscalização, prepostos e contratadas.

Do Preposto

A contratada deverá designar formalmente preposto, antes do início da execução, com poderes para representá-la perante a Administração, receber orientações da fiscalização, acompanhar vistorias e adotar providências necessárias ao cumprimento do contrato.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução, incluindo atrasos, paralisações, inconformidades, interferências entre lotes, necessidade de correções, descumprimento de normas de segurança, ausência de materiais ou equipe e demais fatos que possam impactar a execução contratual.

A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Da Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na qualidade de fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento de todas as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo razoável para a correção.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhará aspectos relacionados à execução financeira, incluindo medições, pagamentos, garantias, eventuais glosas e formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O fiscal técnico do contrato será o responsável em comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre término do contrato com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, desde que haja embasamento técnico.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Do Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aferição da execução contratual e a medição dos serviços serão realizadas mensalmente, por lote, com base nos serviços efetivamente executados, conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições de custos e demais documentos contratuais.

O regime de execução será o de empreitada por preço global por lote, razão pela qual as medições deverão observar o avanço físico real dos serviços executados no respectivo lote, não sendo admitido pagamento com base exclusivamente em etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Em razão do regime de empreitada por preço global por lote, a planilha orçamentária e os preços unitários servirão como referência para formação do preço, análise de aceitabilidade, medição do avanço físico e eventual apuração de acréscimos ou supressões formalmente autorizados. O pagamento deverá observar o percentual de avanço físico efetivamente executado e aceito em cada etapa do cronograma, vedado o

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

pagamento por quantitativos divergentes, serviços não executados, medições meramente estimativas ou alterações informais do preço global contratado.

Eventuais diferenças entre quantitativos de referência e condições reais de execução somente produzirão efeitos financeiros quando caracterizarem alteração contratual regularmente motivada, autorizada e formalizada, nos termos da legislação aplicável.

Serão realizadas medições mensais, ou em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, condicionadas à verificação técnica da execução dos serviços pela fiscalização.

Os critérios específicos de medição de cada serviço deverão observar o disposto no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos integrantes do processo.

Quando houver execução por lotes distintos, cada contratada será medida exclusivamente pelos serviços correspondentes ao respectivo lote, não sendo admitido pagamento em duplicidade por serviços comuns, limpeza, mobilização, equipamentos, instalações provisórias ou itens já contemplados em outro lote.

Serviços parcialmente executados, incompletos, com defeitos, pendências de acabamento, falhas de funcionamento, ausência de documentação ou necessidade de correção poderão ter sua medição glosada, retida ou parcialmente aprovada, a critério da fiscalização.

Os materiais entregues no local da execução dos serviços, mas ainda não incorporados ao objeto, não gerarão direito automático a pagamento, salvo se houver previsão expressa no edital, no contrato ou autorização formal da Administração.

Documentação necessária para medição

A documentação da medição deverá ser enviada via e-mail, assinada pelo responsável da contratada e em formato PDF. A documentação deverá ser composta por:

I) Ofício de solicitação de medição;

II) Planilha de medição do(s) lote(s) correspondente(s);

III) Memória de cálculo dos quantitativos medidos;

IV) Relatório Fotográfico datado;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

V) Diário de serviços ou relatório de execução do período;

VI) ART, RRT ou TRT de execução do lote contratado, devidamente registrada, a ser apresentada antes do início dos serviços e como condição obrigatória para emissão da Ordem de Início, bem como eventuais ARTs, RRTs ou TRTs complementares relativas a atividades técnicas específicas ou alterações ocorridas durante a execução.

A contratada deverá comprovar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando aplicável, antes do início da execução ou, no máximo, até a primeira medição, sendo tal comprovação condição para o ateste e pagamento dos serviços.

As medições deverão ser analisadas e aprovadas pelo fiscal técnico do contrato, mediante ateste formal, constituindo condição indispensável para a liquidação e pagamento da despesa.

Poderá, a fiscalização, solicitar qualquer outro documento que julgar necessário, para comprovar a correta execução dos serviços.

Análise, ateste e glosa

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente após a conclusão da etapa, parcela ou lote correspondente, mediante vistoria da fiscalização e verificação preliminar da conformidade com os documentos técnicos.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021)

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

g) vigência da garantia contratual;

h) inscrição no CNO (Cadastro Nacional de Obras), segundo a Instrução Normativa RFB n.º 2061, de 20/12/2021 e suas alterações.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

- Verificar a manutenção das condições habilitação exigidas;
- Identificar possível razão que impeça a participação em contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Do Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”).

Da Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, indicada na planilha orçamentária e no edital.

Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice setorial da construção civil definido no edital e no contrato, o INCC-M, ou outro índice oficial setorial expressamente indicado pela Administração, compatível com a natureza do objeto.

O reajuste, quando cabível, observará a data-base do orçamento e o índice previsto no edital e no contrato, vedada a alteração informal dos preços. O procedimento de requerimento, análise e apostilamento ou formalização correspondente deverá observar as regras do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data-base utilizada no reajuste anterior, conforme disciplinado no edital e no contrato.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação observará os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o edital, o contrato e este Termo de Referência, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade.

Constituem infrações, entre outras legalmente previstas: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; retardar injustificadamente a execução; descumprir o cronograma físico-financeiro sem justificativa aceita; apresentar documentação falsa;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento; comportar-se de modo inidôneo; praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013; descumprir determinações formais da fiscalização; executar serviços em desconformidade com, memorial, normas técnicas ou condições de segurança; abandonar frente de serviço; ou deixar de corrigir vícios, falhas ou inconformidades no prazo fixado.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; e demais medidas previstas na legislação e no instrumento convocatório.

A advertência poderá ser aplicada para infrações de menor gravidade, sem prejuízo de multa quando houver reincidência, dano à Administração, risco à segurança, atraso relevante ou descumprimento de obrigação essencial.

A multa moratória poderá ser aplicada pelo atraso injustificado na execução de etapa, entrega de documento obrigatório, correção de pendência ou conclusão do lote, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida ou etapa afetada, limitada a 10% (dez por cento) do valor do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A multa compensatória poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial, execução defeituosa, abandono de frente de serviço, descumprimento de obrigação essencial ou rejeição de serviços, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela afetada ou do saldo contratual correspondente, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado.

Em caso de inexecução total do contrato ou de conduta que inviabilize a continuidade do ajuste, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do respectivo contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais sanções previstas em lei.

O descumprimento de obrigações de segurança do trabalho, proteção coletiva, isolamento de áreas, uso de EPI, trabalho em altura, instalações elétricas, movimentação de cargas ou demais medidas de prevenção poderá ensejar paralisação imediata da atividade de risco pela fiscalização, sem caracterizar sanção automática, sem prejuízo

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis mediante processo administrativo.

A aplicação cumulativa de sanções somente ocorrerá quando juridicamente cabível e proporcional à conduta apurada, observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida, a reincidência, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o devido processo legal.

A responsabilidade administrativa contratual será apurada em face da pessoa jurídica contratada. A eventual responsabilidade técnico-profissional de responsável técnico, empregado, subcontratado ou profissional interveniente será tratada de forma individualizada, quando houver elementos concretos de culpa, dolo, erro grosseiro, fraude ou infração ético-profissional, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A comunicação ao conselho profissional competente somente será realizada quando houver indícios técnicos fundamentados de infração profissional, mediante expediente próprio e motivado, sem processamento automático do responsável técnico em conjunto com a pessoa jurídica contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do processo.

A modalidade licitatória será concorrência eletrônica, por se tratar de contratação de serviço comum de engenharia, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável e do edital.

O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, considerando a divisão do objeto em 04 (quatro) lotes, conforme estrutura definida neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos.

As propostas deverão observar os valores máximos aceitáveis definidos nas planilhas orçamentárias, elaboradas com base em referenciais oficiais e composições de custos constantes do processo administrativo.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Para fins de aceitabilidade, serão observados cumulativamente o valor global máximo estimado para cada lote e os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência. Não serão aceitas propostas com valor global do lote superior ao orçamento estimado, nem planilhas com preços unitários incompatíveis, manifestamente inexequíveis, sobrepreço relevante ou BDI/encargos em desacordo com os parâmetros do edital e dos documentos técnicos.

A análise dos preços unitários terá função de controle da exequibilidade, da compatibilidade da proposta, da formação do preço global, da medição do avanço físico e da apuração de eventuais acréscimos ou supressões formalmente autorizados. Divergências, omissões ou inconsistências relevantes na planilha da licitante poderão ensejar diligência, ajuste formal admissível, desclassificação ou outra providência prevista no edital, conforme o caso.

Regime de Execução

- O regime de execução será o de **empreitada por preço global por lote**, considerando que os serviços possuem escopo definido em Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos e cronograma físico-financeiro, permitindo adequada caracterização qualitativa e quantitativa do objeto.
- Não serão admitidas propostas parciais dentro de um mesmo lote. A licitante deverá apresentar proposta para a integralidade dos serviços que compõem o lote de seu interesse.

Após o julgamento e eventual negociação, a licitante classificada em primeiro lugar em cada lote será convocada, por meio do sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a proposta adequada ao último lance ou ao valor final negociado, acompanhada da respectiva planilha orçamentária, composições de custos unitários próprias, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro compatibilizado, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A readequação não poderá alterar as especificações, os quantitativos, as condições de execução ou o valor global final ofertado, admitidos apenas ajustes de

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

arredondamento sem majoração da proposta. Caso a licitante seja classificada em mais de um lote, deverá apresentar a documentação separadamente para cada um deles.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu término e aceita pela Administração. O não atendimento injustificado poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o saneamento de erros meramente formais que não alterem sua substância ou valor final.

Da justificativa de compatibilidade do preço

- O critério de compatibilização dos preços observará as planilhas orçamentárias integrantes do processo, elaboradas com base nos referenciais oficiais aplicáveis, especialmente SINAPI, CDHU e SBC sendo demonstrada a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado.

Das exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, a contratada, por meio de apresentação de documentos, atende e comprova a sua regularidade e atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentação que comprove a designação de seus administradores;

b) Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovação de que seu objeto social é compatível com o objeto da contratação.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo será considerado como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal "cadastro mobiliário – pessoa jurídica" do domicílio ou sede da contratada, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Habilitação Econômico-Financeira

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo será considerado como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Qualificação técnica

A contratada deverá apresentar a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Requisitos técnicos

Para comprovação da qualificação técnica, serão consideradas as parcelas discriminadas abaixo, exclusivamente em relação ao lote de interesse da licitante.

Lote	Serviço	Total em planilha	% para acervo	Exigido em acervo
01	Instalação de corrimãos metálicos tubulares, incluindo suportes e fixações. O orçamento contempla corrimão duplo em aço inoxidável.	74,40 m	50%	37,2m
	Instalação de guarda-corpos metálicos, incluindo montagem, ligações e ancoragens.	55,20 m	50%	27,60m
02	Preparação de superfícies e execução de pintura acrílica predial em paredes, tetos ou fachadas.	2.028,59 m²	50%	1014,29m²
	Preparação e pintura de superfícies metálicas de edificações, tais como esquadrias, grades, portões ou corrimãos.	1.244,29 m²	50%	622,14m²
	Aplicação de películas de controle solar em superfícies envidraçadas de edificações.	790,00 m²	50%	395 m²
03	Instalação ou extensão de linhas frigorígenas de cobre para sistemas de ar-condicionado tipo split, abrangendo interligações e isolamento térmico.	414 m	50%	207 m
	Instalação ou remanejamento de unidades condensadoras de sistemas de ar-condicionado tipo split, incluindo fixação, interligação e colocação em funcionamento.	41 unid	50%	20 unid
04	Montagem de painéis ou brises metálicos de fachada, incluindo estrutura auxiliar, ligações e ancoragens à edificação.	445,50 m²	50%	222,75m²

Qualificação técnica profissional:

11.1.1. Apresentação, em nome do profissional que será responsável técnico pelo lote, de certidão de registro de pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para os Lotes 01, 02 e 04 e/ou Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT) para o Lote 03, ou conselho competente para

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

ambos os casos, dentro do prazo de validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

11.1.2. Deverá ser comprovada a experiência do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) pelo lote na execução de serviços semelhantes às parcelas discriminadas no Quadro de Parcelas para Comprovação da Qualificação Técnica deste Termo de Referência, conforme as atividades atribuídas a cada profissional.

11.1.3. A comprovação será realizada mediante Certidões de Acervo Técnico (CATs) com os respectivos atestados vinculados, ou documentação equivalente emitida pelo conselho profissional competente, em nome do profissional indicado, demonstrando que os serviços foram executados sob sua responsabilidade técnica.

11.1.4. Para cada parcela exigida, a comprovação deverá atender aos quantitativos mínimos estabelecidos no referido quadro, calculados à razão de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos quantitativos previstos na contratação, observados os critérios de medição e arredondamento definidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 67, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021..

Qualificação técnico-operacional:

11.1.5. Apresentação, em nome da licitante, de certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para os Lotes 01, 02 e 04 e/ou Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT) para o Lote 03, ou conselho competente para ambos os casos ,dentro do prazo de validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

11.1.6. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante certidões ou atestados referentes à experiência da própria empresa, que demonstrem a execução de serviços similares aos descritos no Quadro de Parcelas para Comprovação da Qualificação Técnica deste Termo de Referência, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

11.1.7. A comprovação deverá atender aos quantitativos mínimos de cada parcela selecionada para o lote de interesse da licitante, calculados à razão de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos quantitativos previstos na contratação, observados os critérios de medição e arredondamento estabelecidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 67, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.8. A contratada deverá apresentar **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL-TÉCNICO** qualificado, que declare que participará, a serviço da Contratada, dos serviços (art. 67, III, da Lei Federal nº 14.133/2021). Este termo deverá ser firmado pelo representante da Contratada com o ciente do profissional.

11.1.9. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela fiscalização, pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

11.1.10. Caso duas ou mais licitantes indiquem o mesmo profissional como responsável técnico, a Administração poderá promover diligência para esclarecimento e comprovação do vínculo e da disponibilidade efetiva do profissional para acompanhamento da execução. Persistindo a incompatibilidade ou ausência de comprovação idônea, a licitante correspondente poderá ser inabilitada.

11.1.11. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

11.1.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.1.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.1.14. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.1.15. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.1.16. Serão admitidos serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às atividades descritas no quadro. A análise deverá considerar as atividades efetivamente comprovadas, sem exigir identidade de nomenclatura, código orçamentário, marca, cor ou localização da obra anterior.

Disposições gerais sobre habilitação

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em nome da unidade da pessoa jurídica que firmará o contrato, observada a correspondência entre os documentos apresentados e o respectivo estabelecimento responsável pela execução, admitidas as exceções previstas na legislação aplicável.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável para execução do objeto, está descrito na tabela abaixo, conforme planilhas

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

orçamentárias, memoriais de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos ao processo.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	Reforma da rampa de acesso, canteiro e serviços preliminares	R$ 208.503,86
LOTE 02	Pintura geral da fachada e troca de películas	R$ 294.530,39
LOTE 03	Sistema de refrigeração e iluminação complementar	R$ 185.416,14
LOTE 04	Estruturas metálicas das fachadas	R$ 870.978,89
TOTAL		R$ 1.559.429,28

A estimativa de custos foi elaborada com base no memorial descritivo, memória de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A demonstração da estimativa deverá ser acompanhada, no processo administrativo, das fontes oficiais utilizadas, respectivas datas-base, composições analíticas, CPUs próprias, cotações eventualmente utilizadas, memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico-financeiro integrado, composição analítica do BDI, encargos sociais, ART/RRT/TRT de orçamento e demais documentos que permitam a conferência da formação dos preços.

As composições próprias, incluindo CPU 01 a CPU 05, deverão conter a descrição completa do serviço, unidade de medição, coeficientes, insumos, mão de obra, equipamentos, encargos, BDI e fontes de referência..

Os valores estimados consideram a incidência de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI no percentual de 26,60%, conforme composição analítica anexa ao processo.

A Administração realizou análise de compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e referenciais oficiais aplicáveis à contratação de obras públicas, observando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento, mediante aplicação de índice setorial aplicável à construção civil, conforme previsto no instrumento contratual.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme dotação orçamentária a ser indicada pelo setor competente antes da publicação do edital.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I – **Órgão/Unidade Orçamentária**: *5 - Secretaria Municipal de Administração*

II – **Fonte de Recursos**: *1 Tesouro;* ***Aplicação****: 01-1100000 Geral*

III – **Programa de Trabalho**: *12 - Gerenciamento da Execução da Administração*

IV – **Elemento de Despesa**: *51- Obras e instalações*

V – **Ficha/Dotação**: *nº 119*

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração do contrato implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratada é responsável pela fiel execução do objeto, devendo observar rigorosamente as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Memorial Descritivo e especificações técnicas por lote;

IV - Planilha orçamentária por lote, com fontes, datas-base, composições oficiais e composições próprias;

V - Memória de cálculo dos quantitativos;

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

VI - Cronograma físico-financeiro integrado dos lotes;

VII - Composição analítica do BDI e encargos sociais;

VIII - Levantamento do sistema de climatização e critérios de remanejamento das condensadoras;

X - ARTs, RRTs ou TRTs do orçamento, fiscalização ou execução, conforme aplicável;

XI - Demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

As disposições contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

LAÉRCIO BATISTA ALCANTARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620263457117

Complementar - obra/serviço vinculada à ART cargo/função à 2620262698871

1. Responsável Técnico

MAILTON CESAR DOS SANTOS ESTACIO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2616578808**
Registro: **5070030130-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** CPF/CNPJ: **55.356.653/0001-08**
Endereço: **Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES** Nº: **1200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Prudente** UF: **SP** CEP: **19010-081**
Contrato: Celebrado em: **04/11/2026** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES** Nº: **1200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Prudente** UF: **SP** CEP: **19010-081**
Data de Início: **04/11/2026**
Previsão de Término: **04/11/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Execução						
1	**Elaboração de orçamento**	**de reforma de edificação**	**em materiais mistos**		**1,00000**	**unidade**
Fiscalização						
2	**Fiscalização de obra**	**de reforma de edificação**	**em materiais mistos**		**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à orçamento e fiscalização de reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal, contemplando a adequação do piso e da rampa de acesso, a pintura geral da edificação, a revitalização das esquadrias existentes, a adequação do sistema de climatização e a instalação de painéis metálicos tipo brises nas fachadas, visando à melhoria das condições estéticas, funcionais, de acessibilidade e conforto térmico da edificação.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

MAILTON CESAR DOS SANTOS ESTACIO - CPF: 389.214.848-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CPF/CNPJ: 55.356.653/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **06/11/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620263457117** Versão do sistema

Impresso em: 06/11/2026 06:04:08

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Autenticação de ART
2620263457117

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620263455624

1. Responsável Técnico

DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDA
Título Profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **2621074979**
Registro: **5071088337-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CPF/CNPJ: **55.356.653/0001-08**
Endereço: **Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES** N°: **1200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Prudente** UF: **SP** CEP: **19010-081**
Contrato: Celebrado em: **03/11/2026** Vinculada à Art n°: **2620250875232**
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES** N°: **1200**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Prudente** UF: **SP** CEP: **19010-081**
Data de Início: **03/11/2026**
Previsão de Término: **03/11/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CPF/CNPJ: **55.356.653/0001-08**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Projeto Arquitetônico**	**de reforma de edificação**	**em materiais mistos**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à elaboração do projeto de reforma e revitalização da fachada do Paço Municipal, contemplando a adequação do piso e da rampa de acesso, a pintura geral da edificação, a revitalização das esquadrias existentes, a adequação do sistema de climatização e a instalação de painéis metálicos tipo brises nas fachadas, visando à melhoria das condições estéticas, funcionais, de acessibilidade e conforto térmico da edificação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDA - CPF: 442.666.468-36

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CPF/CNPJ: 55.356.653/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **06/11/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620263455624** Versão do sistema

Impresso em: 06/11/2026 06:04:05

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

Autenticação de ART
2620263455624

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: **REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO: 26,60%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA - LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL E MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE OBRA COM BDI	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								**R$ 18.822,53**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	R$ 505,63	R$ 640,13	R$ 3.840,77
1.2	CPU 05	PRÓPRIA	Isolamento provisório móvel de frente de obra com tela plástica laranja tipo tapume para sinalização, fixada em balizadores móveis ou cones de sinalização apoiados no solo, sem fixação no piso, incluindo materiais, montagem, manutenção, remanejamentos e retirada final	110,00	m	R$ 44,47	R$ 56,30	R$ 6.193,41
1.3	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	7,00	UNMES	R$ 991,69	R$ 1.255,48	R$ 8.788,36
2. RAMPA DE ACESSO - PEDESTRES								**R$ 184.704,45**
2.1	04.06.020	CDHU	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	143,16	M2	R$ 4,94	R$ 6,25	R$ 895,30
2.2	04.09.060	CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	55,80	M	R$ 11,86	R$ 15,01	R$ 837,82
2.3	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	103,32	M2	R$ 34,61	R$ 43,82	R$ 4.527,00
2.4	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	7,16	M3	R$ 245,30	R$ 310,55	R$ 2.222,54
2.5	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	143,16	M2	R$ 51,66	R$ 65,40	R$ 9.362,96
2.6	54.07.130	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	138,10	M2	R$ 112,20	R$ 142,05	R$ 19.615,03
2.7	30.04.034	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	7,35	M2	R$ 189,19	R$ 239,51	R$ 1.760,43
2.8	54.07.210	CDHU	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	143,16	M2	R$ 16,51	R$ 20,90	R$ 2.992,88
2.9	24.08.020	CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´	74,40	M	R$ 762,34	R$ 965,12	R$ 71.805,10
2.10	24.03.040	CDHU	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	55,20	M	R$ 854,04	R$ 1.081,21	R$ 59.683,04
2.11	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	50,75	M2	R$ 23,25	R$ 29,43	R$ 1.493,80
2.12	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	5,08	M3	R$ 90,41	R$ 114,46	R$ 580,88
2.13	17.05.070	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	3,05	M3	R$ 1.042,22	R$ 1.319,45	R$ 4.017,03
2.14	102988	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	50,75	M2	R$ 76,42	R$ 96,75	R$ 4.909,65
3. SERVIÇOS FINAIS								**R$ 4.976,88**
3.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	7,16	M3	R$ 113,05	R$ 143,12	R$ 1.024,63
3.2	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	200,00	M2	R$ 15,61	R$ 19,76	R$ 3.952,25
							VALOR TOTAL GERAL C/ BDI	**R$ 208.503,86**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-FBD5-CACA e informe o código 3987-A030-FBD5-CACA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 01

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
FONTE:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memorial de Cálculo
1.0	**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	**PLACA 2 m x 3m**
1.2	Isolamento provisório móvel de frente de obra com tela plástica laranja tipo tapume para sinalização, fixada em balizadores móveis ou cones de sinalização apoiados no solo, sem fixação no piso, incluindo materiais, montagem, manutenção, remanejamentos e retirada final	m	110,00	**110m LINEARES DO PERÍMETRO NECESSÁRIO DE OBRAS**
1.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	7,00	**1 UNID / 7 MESES DE OBRA**
2.0	**2. RAMPA DE ACESSO - PEDESTRES**			
2.1	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2	143,16	**PLATAFORMA EM "T" : (11,30x4,85 + 4,75x18,6)**
2.2	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	55,80	**SÃO 18,6 METROS LINEARES DE CORRIMÃO, EM 3 DISPOSIÇÕES 18,6 X 3 =55,80 m**
2.3	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	103,32	**SÃO 18,6 METROS LINEARES DE GUARDA-CORPO, EM 3 DISPOSIÇÕES 18,6 X 3, COM 1,40 m DE ALTURA + 18m CORRIMÃO PLATAFORMA= (18,6x3 + 18)x1,4 = 103,32 m²**
2.4	Demolição manual de concreto simples	M3	7,16	**CONTRAPISO COM 5 CM ESPESSURA MÉDIA PREVISTA**
2.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	143,16	**PLATAFORMA EM "T" : (11,30x4,85 + 4,75x18,6)**
2.6	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	138,10	**PLATAFORMA EM "T" : (11,30x4,85 + 4,75x18,6) - piso tátil plataforma (5,06m²)**
2.7	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	7,35	**SÃO 29,42 METROS LINEARES DE PISO TÁTIL, SENDO ELES DE 25 X 25, LOGO 29,42 x 0,25 = 7,35 m²**
2.8	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	143,16	**PLATAFORMA EM "T" : (11,30x4,85 + 4,75x18,6)**
2.9	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	74,40	**SÃO 18,6 METROS LINEARES DE CORRIMÃO, EM 4 DISPOSIÇÕES 18,6 X 4 = 74,4 m**
2.10	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	55,20	**SÃO 18,6 METROS LINEARES DE GUARDA- CORPO, EM 2 DISPOSIÇÕES (2 laterais) 18,6 X 2 + GUARDA CORPO DA PLATAFORMA 18m = 55,2 m**
2.11	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,75	**ÁREA DE CALÇADA A SER RETIRADA = (17,5*2,9)**
2.12	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	5,08	**CONSIDERADO POSSÍVEL VOLUME A SER COMPACTADO PARA READEQUAÇÃO DA CALÇADA (10CM)**
2.13	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	3,05	**ÁREA DE CALÇADA A SER EXECUTADA = (17,5*2,9), COM 6CM DE ESPESSURA**
2.14	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	50,75	**ÁREA DE CALÇADA A SER EXECUTADA = (17,5*2,9)**
3.0	**3. SERVIÇOS FINAIS**			
3.1	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	7,16	**TODO ENTULHO GERADO NA DEMOLIÇÃO DA OBRA (ITEM 2.4)**
3.2	Limpeza final da obra	M2	200,00	**LIMPEZA NO ESPAÇO DA RAMPA**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)
LOTE 01

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	**BDI: 26,6%**
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081	
FONTE DE PESQUISA:	**CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração**	
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	**PERÍODO: 07 meses**

Item	REF.	Código	Descrição	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Total
1	**tabela**	**CPU 05**	**Isolamento provisório móvel de frente de obra com tela plástica laranja tipo tapume para sinalização, fixada em balizadores móveis ou cones de sinalização apoiados no solo, sem fixação no piso, incluindo materiais, montagem, manutenção, remanejamentos e retirada final**	**m**			**R$ 44,47**
1.1	SINAPI -I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	2,00	**1,05**	2,10
1.2	SINAPI -I	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	M	53,95	**0,67**	36,15
1.3	SINAPI -I	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	M	1,14	**4,00**	4,56
1.4	SINAPI -I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	20,84	**0,08**	1,67

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081

Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO:	**26,60%**

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
tos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoner	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,60%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 01

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
PERIODO:	7 MESES
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE

Item	Descrição	Valor (R$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7	
1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 18.822,53	16,00%	3.011,60	14,00%	2.635,15	14,00%	2.635,15	14,00%	2.635,15	14,00%	2.635,15	14,00%	2.635,15	14,00%	2.635,13
2	2. RAMPA DE ACESSO - PEDESTRES	R$ 184.704,45	30,00%	55.411,34	30,00%	55.411,34	40,00%	73.881,78		-		-		-		-
3	3. SERVIÇOS FINAIS	R$ 4.976,88		-	25,00%	1.244,22	75,00%	3.732,66		-		-		-		-
	TOTAL:	**208.503,86**	**28,02%**	**58.422,94**	**28,44%**	**59.290,71**	**38,49%**	**80.249,59**	**1,26%**	**2.635,15**	**1,26%**	**2.635,15**	**1,26%**	**2.635,15**	**1,26%**	**2.635,13**
	ACUMULADO MENSAL:		**28,02%**	**58.422,94**	**56,46%**	**117.713,65**	**94,94%**	**197.963,24**	**96,21%**	**200.598,40**	**97,47%**	**203.233,55**	**98,74%**	**205.868,70**	**100,00%**	**208.503,83**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: **REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO: 26,60%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA - LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL E MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE OBRA COM BDI	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								**R$ 23.284,59**
1.1	02.05.100	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	390,00	M2	R$ 34,27	R$ 43,39	R$ 16.920,47
1.2	02.05.212	CDHU	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	195,00	M2MES	R$ 24,38	R$ 30,87	R$ 6.018,69
1.3	04.02.140	CDHU	Retirada de estrutura metálica	107,00	KG	R$ 2,55	R$ 3,23	R$ 345,43
2. ESQUADRIAS								**R$ 164.211,47**
2.1	04.14.020	CDHU	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	14,45	M2	R$ 16,25	R$ 20,57	R$ 297,27
2.2	26.02.020	CDHU	Vidro temperado incolor de 6 mm	14,45	M2	R$ 246,73	R$ 312,36	R$ 4.513,60
2.3	03.10.100	CDHU	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	1075,00	M2	R$ 10,14	R$ 12,84	R$ 13.800,03
2.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	1075,00	M2	R$ 52,39	R$ 66,33	R$ 71.300,16
2.5	32.06.231	CDHU	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	790,00	M2	R$ 74,29	R$ 94,05	R$ 74.300,39
3. PINTURA FACHADAS								**R$ 105.216,21**
3.1	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	2028,59	M2	R$ 6,89	R$ 8,72	R$ 17.694,89
3.2	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	101,43	M2	R$ 13,69	R$ 17,33	R$ 1.757,93
3.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1086,31	M2	R$ 5,10	R$ 6,46	R$ 7.013,88
3.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	942,28	M2	R$ 6,33	R$ 8,01	R$ 7.551,23
3.5	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	1086,31	M2	R$ 26,69	R$ 33,79	R$ 36.706,00
3.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	942,28	M2	R$ 17,68	R$ 22,38	R$ 21.090,94
3.7	03.10.100	CDHU	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	169,29	M2	R$ 10,14	R$ 12,84	R$ 2.173,19
3.8	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	169,29	M2	R$ 52,39	R$ 66,33	R$ 11.228,15
4. SERVIÇOS FINAIS								**R$ 1.818,13**
4.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	92,00	M2	R$ 15,61	R$ 19,76	R$ 1.818,13
							VALOR TOTAL GERAL C/ BDI	**R$ 294.530,39**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 02

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
FONTE:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cálculo
1.0	**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2	390,00	**6 UTILIZAÇÕES X 5M LINEARES X 13M DE ALTURA (4 utilizações para a fachada, 2 utilizações para pintura teto da rampa)**
1.2	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	195,00	**3 MESES X 5M LINEARES X 13M DE ALTURA**
1.3	Retirada de estrutura metálica	KG	107,00	**5 estruturas de metalon de 21,4kg cada**
2.0	**2. ESQUADRIAS**			
2.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	14,45	**20 paineis a serem trocados, de 0,85 x 0,85**
2.2	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	14,45	**20 paineis a serem trocados, de 0,85 x 0,85**
2.3	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	1.075,00	**ESQUADRIAS DOS PAINEIS SUPERIORES = 7,87m² cada painel X 32 paineis = 251,83m² ESQUADRIAS DOS PAINÉIS DO CORPO DO PREDIO = 7,70m² cada painel (9 placas de vidro) -FACHADA LATERAL DIREITA = 16 paineis -FACHADA FRONTAL DIREITA = 14 paineis -FACHADA FRONTAL ESQUERDA = 10 paineis -FACHADA LATERAL ESQUERDA = 8 + 2,67 = 10,67 paineis -INTERNO AO PRÉDIO ESQUERDO= 8 + 4 + 1,33 = 13,33 paineis -INTERNO AO PRÉDIO DIREITO = 16 paineis TOTAL SUPERIOR E CORPO= 16+14+10+10,67+13,33+16 = 80 paineis x 7,70 = 616m² + 251,83 = 867,84 m²; INFERIOR (TÉRREO) = 79,05 m² de painel; ÁREA DE VIDRO = 0,81x0,87m(média) = 0,70m² x 80 paineis x 9 vidros = 504m² + 0,56m² x 32 paineis x 9 vidros = 161,28m² + 67,2m² área de vidro INFERIOR térreo; total = 732,48 m² TOTAL PERFIL METÁLICO = (867,83 + 79,05) - 732,48 ~~ 215 m² CRITÉRIO DE MEDIÇÃO = coef : 5 215 x 5 = 1075 m²**
2.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1.075,00	**Idem 2.3**
2.5	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	M2	790,00	**ÁREA DE VIDRO = paineis intermediários = 0,81x0,87m(média) = 0,70m² x 80 paineis x 9 vidros = 504m² + (0,56m² x 32 paineis x 9 vidros = 161,28m² paineis superiores) + 67,2m² área de vidro INFERIOR térreo; total = 732,48 m² x 1,05 perdas ~ 790 m²**
3.0	**3. PINTURA FACHADAS**			

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 02

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
FONTE:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cálculo
3.1	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	2.028,59	**PAINEL DA LAJE : 1,1*3*(17+18)*2; BEIRAL DA LAJE: 1,1*100*2; VIGAS: ((0,55*2+0,33)*(43+23+45+7,5)); PAREDÃO LE (11,8*6,75); PAREDE L.D : 34; PAREDE F.I.D : 50 + 25m² = 75 m²; TETO: 205 + 15; (PLATIBANDA : 150 *0,8); (PILARES) C: 1,26 x 15 unid x 3,5 m; BLOCO NO TETO NA ENTRADA, NA RAMPA (16 + (7,65*2,85)); LAJE ESTACIONAMENTO : (14,56X23,11) + (7,91X1,95); LAJE ENTRADA FUNCIONÁRIOS : (20,27 x 5,83); BEIRAL ENTRADA FUNCIONÁRIOS :(23x1,40); MURETA GRADES EXTERNAS : ((0,25+1,25)*20,4/2) + (4+13)*0,4*2 + (3,75*1,35*2) + (20,4+4+13+3,75)*0,2; VOLUMES NA COBERTURA : ALTURA = 2,60m, COMPRIMENTO TOTAL : 73,00 m = 189,8 ~190m²; PAREDE ESCADA FACHADA FRONTAL DIREITA = 5,85 x 6 ~ 36m²**
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	101,43	**Considerando eventuais reparos na fachada para pintura, considerou-se um valor de 5% da aplicação de tinta**
3.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.086,31	**Todos os espaços considerados em 5.1, exceto TETO e BEIRAL DA LAJE**

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 02

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
FONTE:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cálculo
3.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	942,28	**Os espaços considerados de TETO, LAJE e BEIRAL DA LAJE em 5.1**
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.086,31	**Idem 3.3**
3.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	942,28	**Idem 3.4**
3.7	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	169,29	**ÁREA EXTERNA DO CORRIMÃO** : (R= 1 1/2" = 3,81cm); Comprimento = 2XPIxR= 12cm; Extensão de corrimão: 30 + (3,65+0,9*3)+(3,8)+(13*0,9)+4,6 = 56,45 ~ 60m; LOGO, 12/100*60*2,54 (coeficiente de calculo)=**18,29m².** **GRADE EXTERNA:** _ ((1,8+1,1)*20,5/2) + (7,65*2,35)+ (13*2) + (5*2,5) + (4*2) + (0,95*0,9) + (0,95*2) =96,96m² **~97m²;** **_GRADE EXTERNA LADO ESQUERDO** = 24 * 1,2m = 28,8 **~30m²;** **PORTÃO DESCIDA DA ESCADA** = 3 X 4 x2(frente e tras)= **24m².**
3.8	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	169,29	**Idem 3.7**
4.0	**4. SERVIÇOS FINAIS**			
4.1	Limpeza final da obra	M2	92,00	**perímetro da obra + 1m considerar de limpeza**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio

Responsável Técnico: Orçamento

CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081

Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO:	**26,60%**

COMPOSIÇÃO DO BDI		
Itens	**Siglas**	**% Adotado**
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
tos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoner	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,60%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 02

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
PERIODO:	3 meses
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE

Item	Descrição	Valor (R$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 23.284,59	33,00%	7.683,91	33,00%	7.683,91	34,00%	7.916,76
2	2. ESQUADRIAS	R$ 164.211,47	20,00%	32.842,29	25,00%	41.052,87	55,00%	90.316,31
3	3. PINTURA FACHADAS	R$ 105.216,21	45,00%	47.347,29	45,00%	47.347,29	10,00%	10.521,62
4	4. SERVIÇOS FINAIS	R$ 1.818,13		-		-	100,00%	1.818,13
	TOTAL:	**294.530,39**	**29,84%**	**87.873,50**	**32,62%**	**96.084,07**	**37,54%**	**110.572,81**
	ACUMULADO MENSAL:		**29,84%**	**87.873,50**	**62,46%**	**183.957,57**	**100,00%**	**294.530,39**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: **REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO: 26,60%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA - LOTE 3								
ITEM	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**MATERIAL E MÃO DE OBRA COM BDI**	**VALOR TOTAL**
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								**R$ 30.585,54**
1.1	02.05.100	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	520,00	M2	R$ 34,27	R$ 43,39	R$ 22.560,62
1.2	02.05.212	CDHU	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	260,00	M2MES	R$ 24,38	R$ 30,87	R$ 8.024,92
2. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO								**R$ 151.098,15**
2.1	CPU 01	PRÓPRIA	Extensão de tubulação de cobre para condensadora de ar condicionado tipo split parede	414,00	m	R$ 189,96	R$ 240,50	R$ 99.565,10
2.2	CPU 02	PRÓPRIA	Remanejamento de unidades condensadoras do sistema de ar condicionado	41,00	Unid	R$ 992,82	R$ 1.256,90	R$ 51.533,05
3. ILUMINAÇÃO								**R$ 1.914,32**
3.1	41.31.101	CDHU	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	10,00	UN	R$ 107,01	R$ 135,47	R$ 1.354,75
3.2	39.21.201	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	50,00	M	R$ 8,84	R$ 11,19	R$ 559,57
4. SERVIÇOS FINAIS								**R$ 1.818,13**
4.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	92,00	M2	R$ 15,61	R$ 19,76	R$ 1.818,13
							VALOR TOTAL GERAL C/ BDI	**R$ 185.416,14**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 03

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
FONTE:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cálculo
1.0	**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2	520,00	**4 UTILIZAÇÕES X 10M LINEARES X 13M DE ALTURA**
1.2	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	260,00	**2 MESES X 10M LINEARES X 13M DE ALTURA**
2.0	**2. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO**			
2.1	Extensão de tubulação de cobre para condensadora de ar condicionado tipo split parede	m	414,00	**Fachada 1 = 200m, Fachada 2 = 60 m, Fachada 3 = 15 m, Fachada 4 = 25 m, Fachada 5 = 45m. Considerando 20% para perdas, desvios e curvas do caminho : = (200+60+15+25+45)x1,2=414**
2.2	Remanejamento de unidade condensadora de sistema de ar condicionado	Unid	41,00	**Número de aparelhos de condensadora de ar condicionado que serão remanejados**
3.0	**3. ILUMINAÇÃO**			
3.1	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura	UN	10,00	**REFLETORES NA FACHADA, 10 unid espalhadas na fachada**
3.2	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	50,00	**5 metros para cada refletor/ condutor**
4.0	**4. SERVIÇOS FINAIS**			
4.1	Limpeza final da obra	M2	92,00	**perímetro da obra + 1m de extensão de limpeza e remoção de restos de material**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)
LOTE 03

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	**BDI: 26,6%**
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081	
FONTE DE PESQUISA:	**CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração**	
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	**PERÍODO: 2 MESES**

Item	REF.	Código	Descrição	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Total
1	**tabela**	**CPU 01**	**Extensão de tubulação de cobre para condensadora de ar condicionado tipo split parede**	**m**			**R$ 189,96**
1.1	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	32,50	**0,10**	3,25
1.2	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	22,30	**0,10**	2,23
1.3	CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	13,75	**1,02**	14,03
1.4	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,76	**0,15**	4,76
1.5	SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,58	**0,15**	6,39
1.6	SINAPI	00039853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	12,06	**1,02**	12,30
1.7	SINAPI	00039665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	69,14	**1,02**	70,52
1.8	SINAPI	00039741	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	9,18	**1,02**	9,36
1.9	SINAPI	00039664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	40,98	**1,02**	41,80
1.10	CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	L	166,23	**0,12**	19,95
1.11	CDHU	H.13.000.069502 CPOS	Pasta para soldar	KG	85,11	**0,0018**	0,15
1.12	CDHU	H.13.000.069501 CPOS	Solda 50/50	KG	242,33	**0,0012**	0,29
1.13	SINAPI	91166	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	M	4,93	**1,0**	4,93

Item		Código	Descrição	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Total
2		**CPU 02**	**Remanejamento de unidades condensadoras do sistema de ar condicionado**	**Unid**			**R$ 992,82**
2.1	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	32,50	**4,50**	146,25
2.2	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	22,30	**4,50**	100,35
2.3	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,76	**7,50**	238,20
2.4	SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,58	**7,50**	319,35
2.5	SINAPI	11976	Chumbador aço zincado 1/4"	Unidade	1,11	**4,00**	4,44
2.6	SINAPI	21127	Fita isolante PVC	m	6,81	**2,00**	13,62
2.7	SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Unidade	20,27	**2,00**	40,54
2.8	SBC-I	4817	GAS REFRIGERANTE R410	kg	86,71	**1,50**	130,07

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081

Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO:	**26,60%**

COMPOSIÇÃO DO BDI		
Itens	**Siglas**	**% Adotado**
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
tos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoner	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,60%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 03

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
PERIODO:	02 MESES
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE

Item	Descrição	Valor (R$)	MÊS 1		MÊS 2	
1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 30.585,54	50,00%	15.292,77	50,00%	15.292,77
2	2. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	R$ 151.098,15	50,00%	75.549,07	50,00%	75.549,08
3	3. ILUMINAÇÃO	R$ 1.914,32	50,00%	957,16	50,00%	957,16
4	4. SERVIÇOS FINAIS	R$ 1.818,13		-	100,00%	1.818,13
	TOTAL:	**185.416,14**	**49,51%**	**91.799,01**	**50,49%**	**93.617,13**
	ACUMULADO MENSAL:		**49,51%**	**91.799,01**	**100,00%**	**185.416,14**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: **REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO: 26,60%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA - LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL E MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE OBRA COM BDI	VALOR TOTAL
1. PAINEIS METÁLICOS (ESTRUTURA FACHADEIRA)								**R$ 869.160,76**
1.1	CPU 03	PRÓPRIA	Painel metálico em chapa de alumínio pré-pintada, com estrutura metálica de fixação	445,50	m²	R$ 1.486,13	R$ 1.881,44	R$ 838.181,72
1.2	21.03.151	CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	5,50	M2	R$ 883,22	R$ 1.118,16	R$ 6.149,85
1.3	CPU 04	PRÓPRIA	Locação de caminhão guindauto hidráulico (Munck), incluindo operador	56,00	h	R$ 350,22	R$ 443,38	R$ 24.829,19
2. SERVIÇOS FINAIS								**R$ 1.818,13**
2.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	92,00	M2	R$ 15,61	R$ 19,76	R$ 1.818,13
							VALOR TOTAL GERAL C/ BDI	**R$ 870.978,89**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engª. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 04

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
FONTE:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cálculo
1.0	**1. PAINEIS METÁLICOS (ESTRUTURA FACHADEIRA)**			
1.1	Painel metálico em chapa de alumínio pré-pintada, com estrutura metálica de fixação	m²	445,50	**10 ESTRUTURAS DE BRISE NO TOTAL, SENDO : 6 PEÇAS x (5,5 M DE COMPRIMENTO LINEAR CADA, COM 9,5 M DE ALTURA); 4 PEÇAS x (5,5 M DE COMPRIMENTO LINEAR CADA, COM 6 M DE ALTURA)**
1.2	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	5,50	**LOGO PREFEITURA = 2 x 1,7 = 3,40m² / PAINEL COM DESCRITIVO = 2, 65 x 0,60 = 1,60m². Total 5m². Considerando perdas e ajustes acresenta-se 10% ~5,5m²**
1.3	Locação de caminhão guindauto hidráulico (Munck), incluindo operador	h	56,00	**CONSIDERADO 6 DIAS TRABALHADOS DE CAMINHÃO MUNCK = 6 X 8H/DIA = 48 HORAS PARA INSTALAÇÃO DOS BRISES; CONSIDERADO 1 DIA TRABALHADO PARA INSTALAÇÃO DAS PLACAS EM ACM = 1X8H/DIA = 8 HORAS; TOTAL 56 HORAS**
2.0	**2. SERVIÇOS FINAIS**			
2.1	Limpeza final da obra	M2	92,00	**PERÍMETRO DA OBRA +1 M - CONSIDERAR DE LIMPEZA**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)
LOTE 04

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		**BDI:26,6%**
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081		
FONTE DE PESQUISA:	CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração		
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE/SP		**PERÍODO: 02 meses**

Item		Código	Descrição	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Total
3		**CPU 03**	**Painel metálico em chapa de alumínio pré-pintada, com estrutura metálica de fixação**	**m²**			**R$ 1.486,13**
3.1	CDHU	E.20.000.091554	Brise metálico fixo em chapa lisa de Aluzinc pré-pintada, espessura de 0,6 mm, seção "U" dimensão 200x75mm; ref. Aerobrise 200 da Hunter Douglas, AB 200 da Refax, BSM-A200 da Sul Metais ou equivalente - instalado	m²	1.228,88	**1,00**	1228,88
3.2	SBC-I	28592	ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA PARA FIXACAO DE ACM OU BRISE	m²	245,00	**1,05**	257,25

Item		Código	Descrição	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Total
4		**CPU 04**	**Locação de caminhão guindauto hidráulico (Munck), incluindo operador**	**h**			**R$ 350,22**
3.3	SINAPI-C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	310,21	**1,00**	310,21
3.4	SINAPI-C	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,01	**1,00**	40,01

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081

Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO:	**26,60%**

COMPOSIÇÃO DO BDI		
Itens	**Siglas**	**% Adotado**
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
tos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoner	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,60%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 04

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
PERIODO:	02 MESES
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE

Item	Descrição	Valor (R$)	MÊS 1		MÊS 2	
1	1. PAINEIS METÁLICOS (ESTRUTURA FACHADEIRA)	R$ 869.160,76	50,00%	434.580,38	50,00%	434.580,38
2	2. SERVIÇOS FINAIS	R$ 1.818,13		-	100,00%	1.818,13
	TOTAL:	**870.978,89**	**49,90%**	**434.580,38**	**50,10%**	**436.398,51**
	ACUMULADO MENSAL:		**49,90%**	**434.580,38**	**100,00%**	**870.978,89**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio

Responsável Técnico: Orçamento

CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

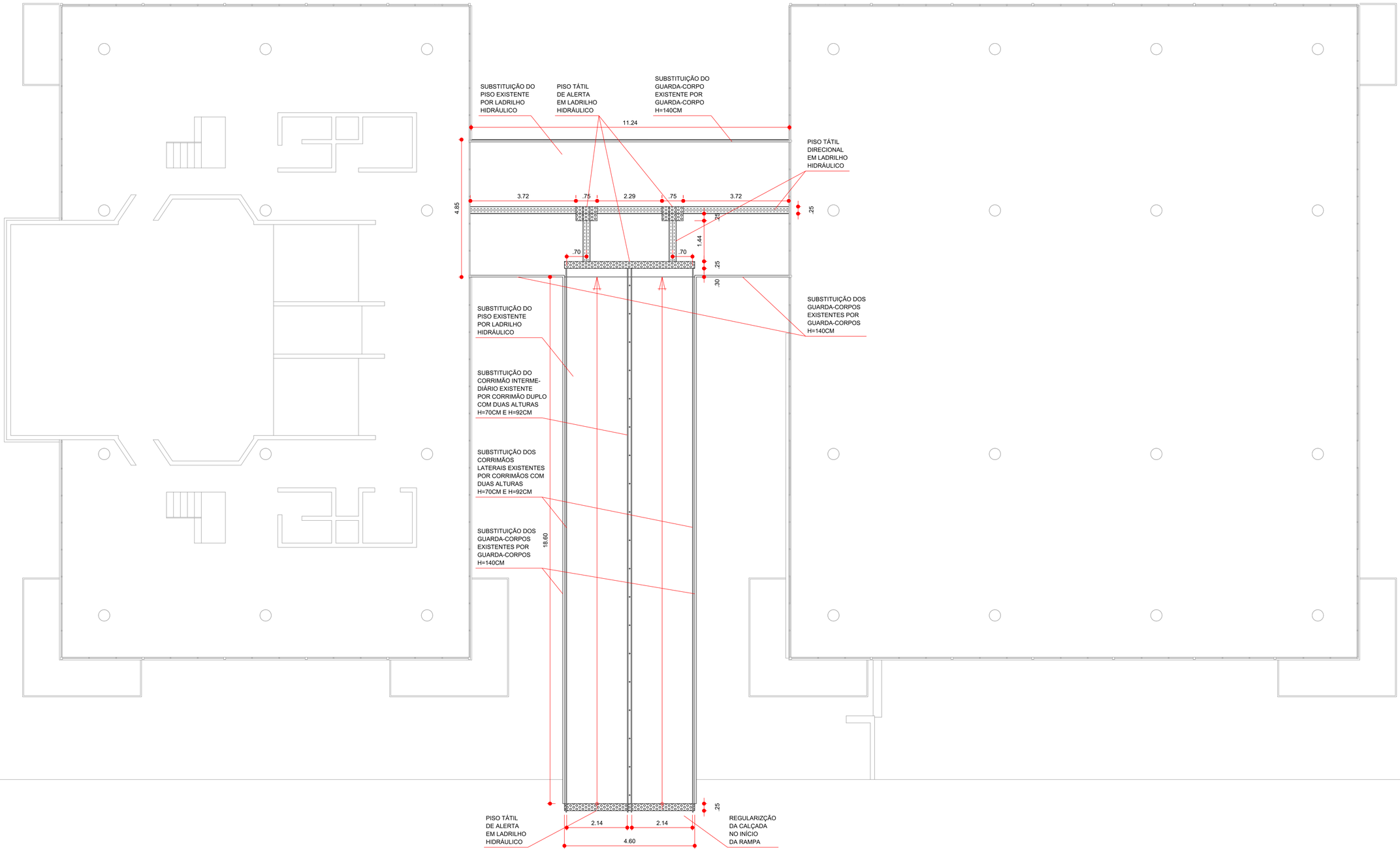

AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1:100



DETALHE DO PISO

SEM ESCALA

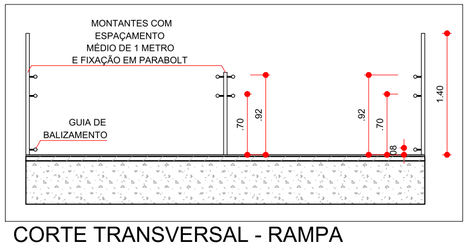

CORTE TRANSVERSAL - RAMPA

ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

MILTON CARLOS DE MELLO TUPÃ
PREFEITO
JOSÉ OSANAM
VICE-PREFEITO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE P. PRUDENTE	DATA: 04/09/2026	FOLHA: 01/01
LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - PRES. PRUDENTE/SP	ESCALA: INDICADAS	
ASSUNTO: LOTE 1	AUTOR DO PROJ.: -	
	RESP. TÉCNICO: -	

XXXXXXXX.DWG

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/39B7-A030-F3D5-CACA e informe o código 39B7-A030-F3D5-CACA



ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1:100

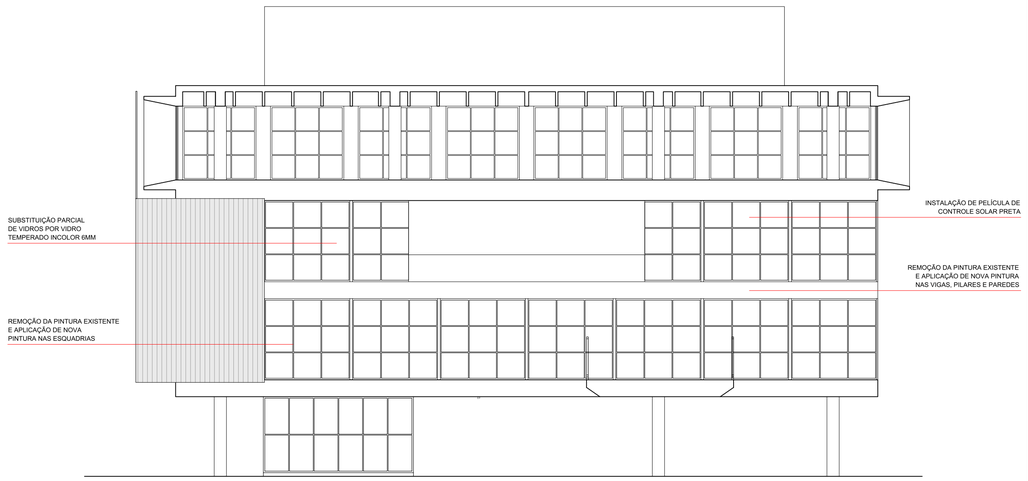

ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1:100

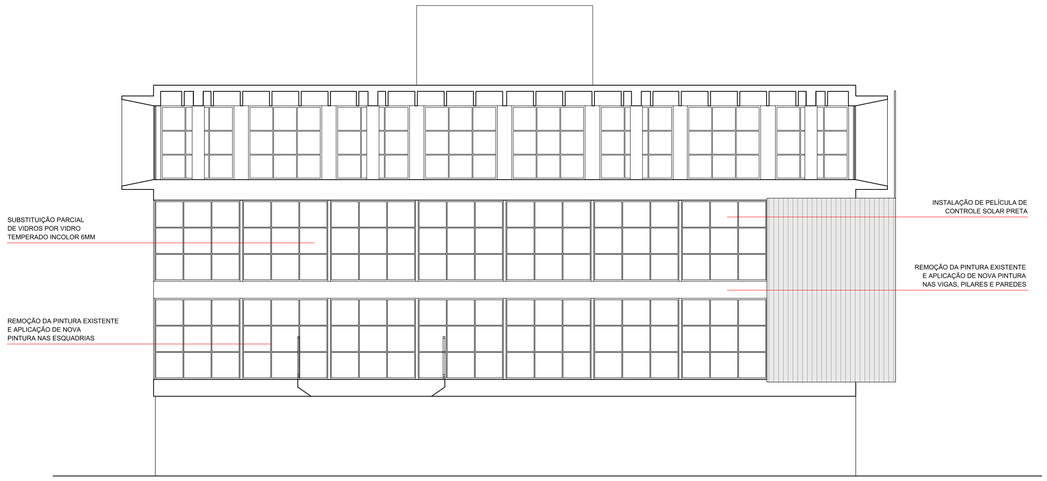

ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO 4
ESCALA 1:100

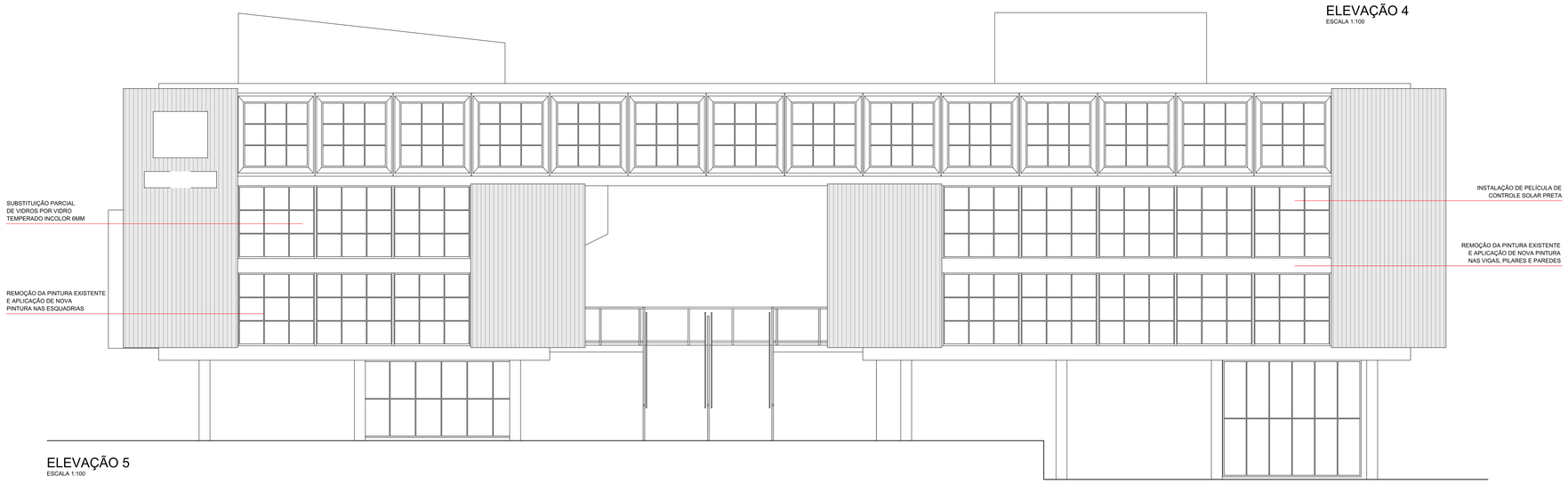

ELEVAÇÃO 5
ESCALA 1:100

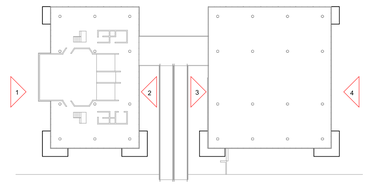

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

MILTON CARLOS DE MELLO TUPÃ
PREFEITO
JOSÉ OSANAM
VICE-PREFEITO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE P. PRUDENTE	DATA: 04/09/2026	FOLHA: 01/01
LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - PRES. PRUDENTE/SP	ESCALA: INDICADAS	
ASSUNTO: LOTE 2	AUTOR DO PROJ.: -	
	RESP. TÉCNICO: -	

XXXXXXX.DWG

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar as validade das assinaturas, acesse https://prudenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A0D0-E3C5-CAC4 e informe o código 3987-A0D0-E3C5-CAC4

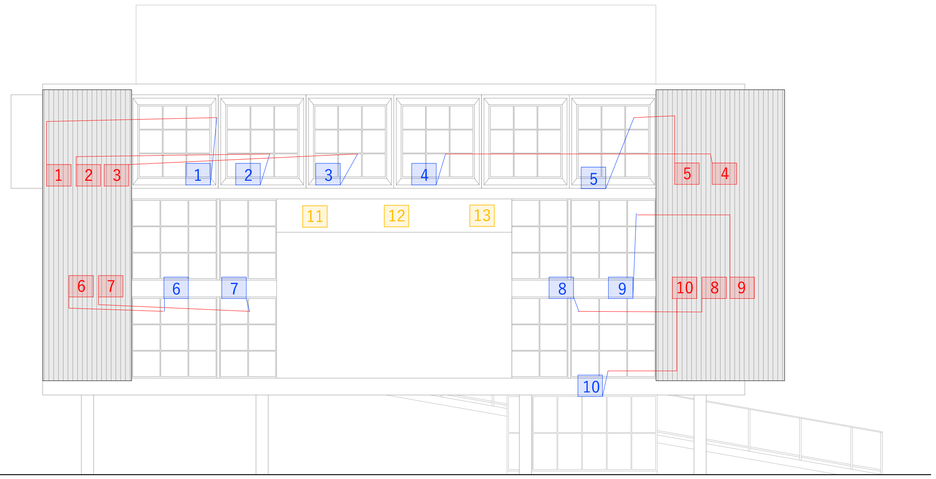

ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1:100

LEGENDA

n	APARELHO CONDENSADOR NA POSIÇÃO FUTURA PREVISTA
n	APARELHO CONDENSADOR NA POSIÇÃO ATUAL
x	APARELHO CONDENSADOR SEM PREVISÃO DE REMANEJAMENTO

* n = número correspondente à contagem do aparelho na fachada, apenas com função de identificação. O "n" na posição atual corresponde ao "n" previsto.

NOTA

INSTALAR 01 PROJETOR LED NA PARTE SUPERIOR DE CADA PAINEL METÁLICO (TOTAL: 10 PROJETORES)

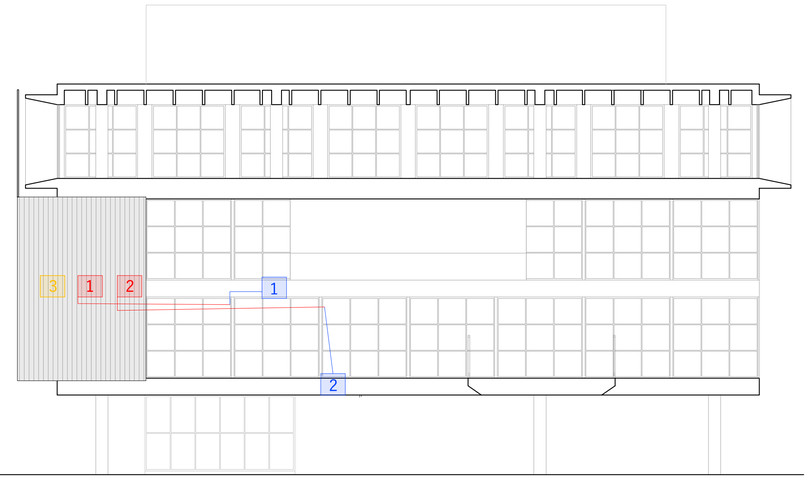

ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1:100

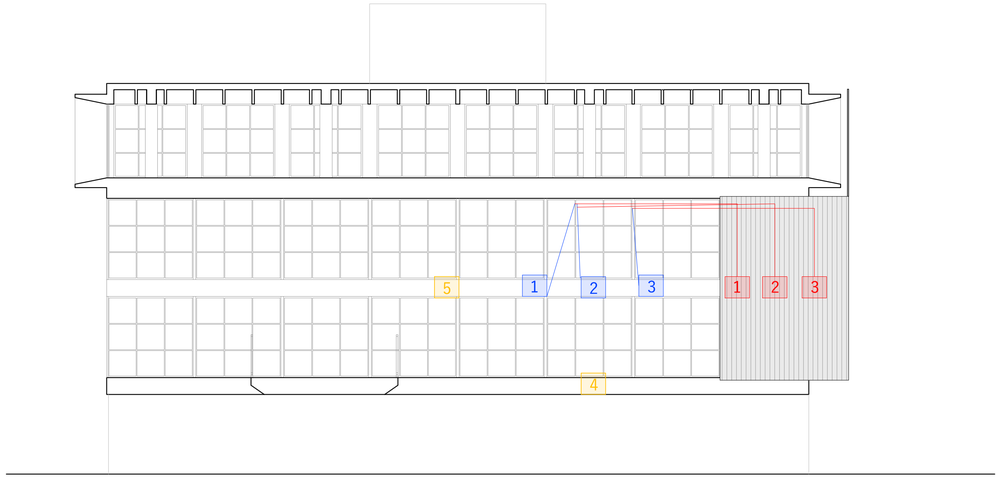

ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1:100

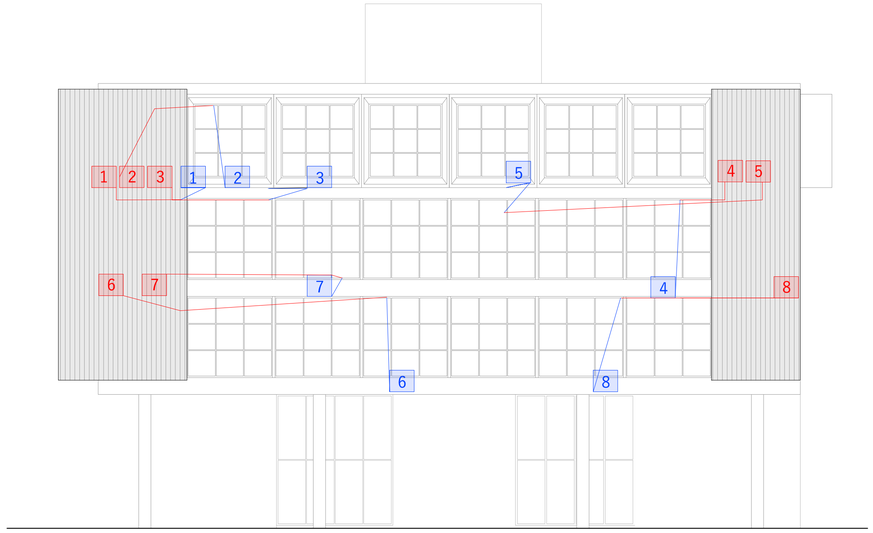

ELEVAÇÃO 4
ESCALA 1:100

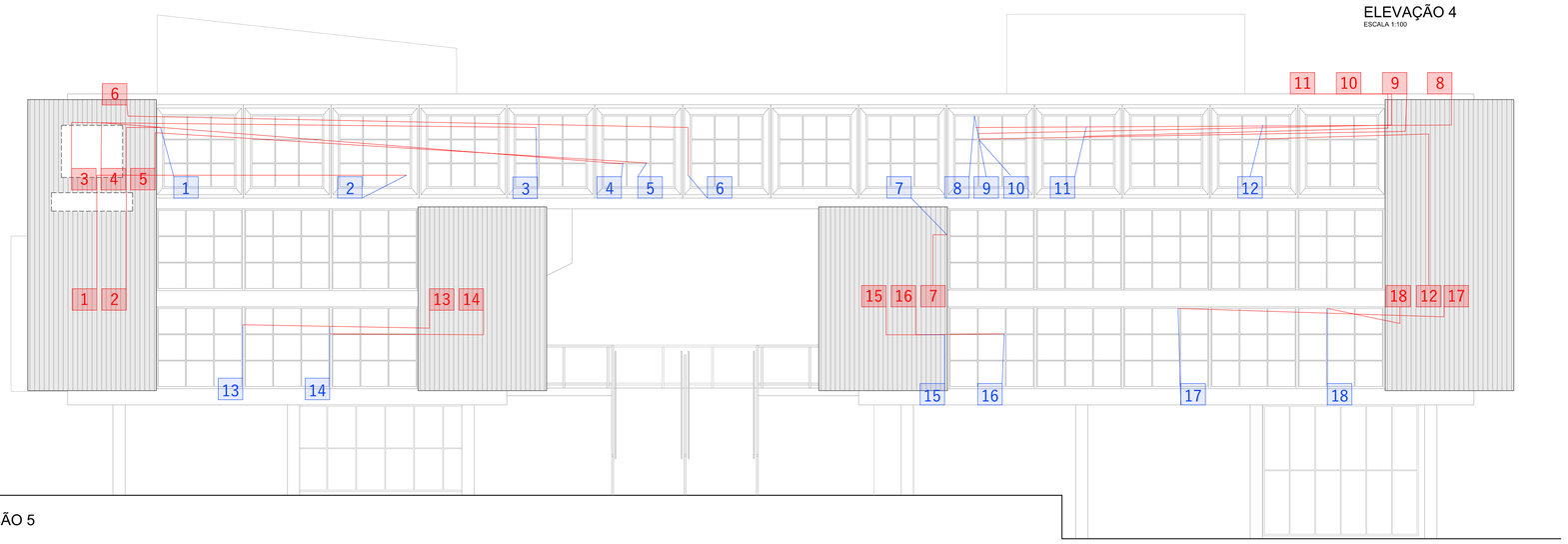

ELEVAÇÃO 5
ESCALA 1:100

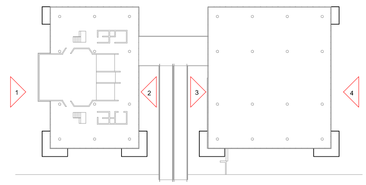

AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

MILTON CARLOS DE MELLO TUPÃ
PREFEITO
JOSÉ OSANAM
VICE-PREFEITO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE P. PRUDENTE	DATA: 04/09/2026	FOLHA: 01/01
LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - PRES. PRUDENTE/SP	ESCALA: INDICADAS	
ASSUNTO: LOTE 3	AUTOR DO PROJ.: -	
	RESP. TÉCNICO: -	

XXXXXXXX.DWG

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F305-CACA e informe o código 3987-A030-F305-CACA



ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1:100

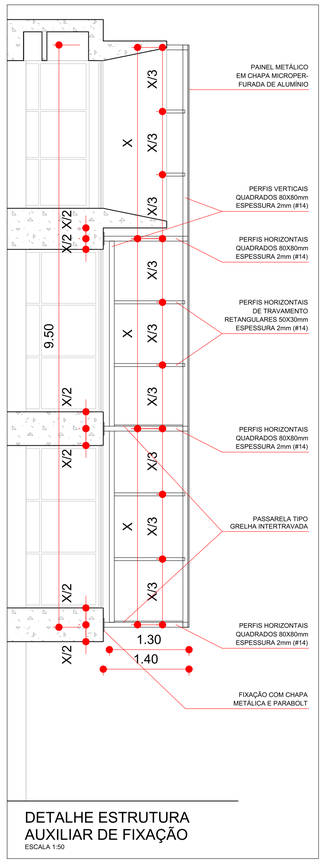

DETALHE ESTRUTURA
AUXILIAR DE FIXAÇÃO
ESCALA 1:50

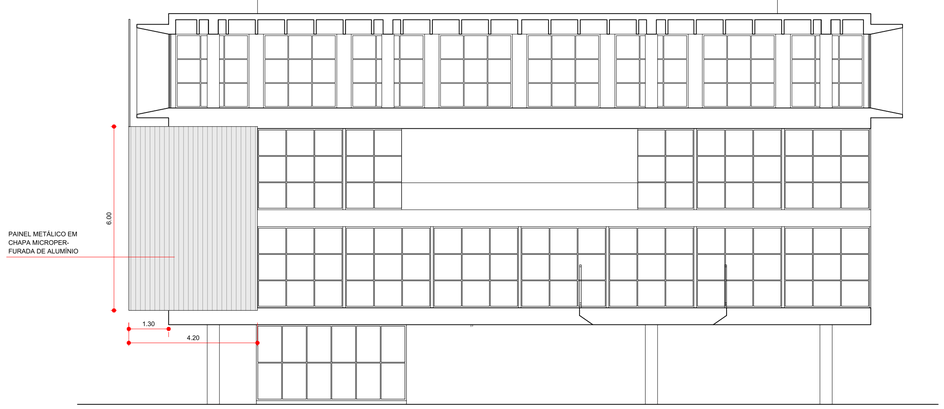

ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1:100

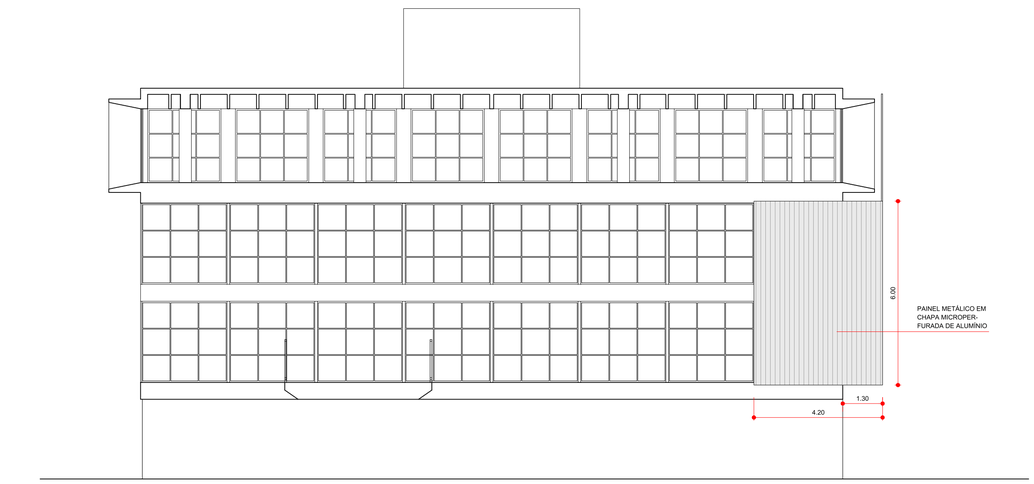

ELEVAÇÃO 3
ESCALA 1:100

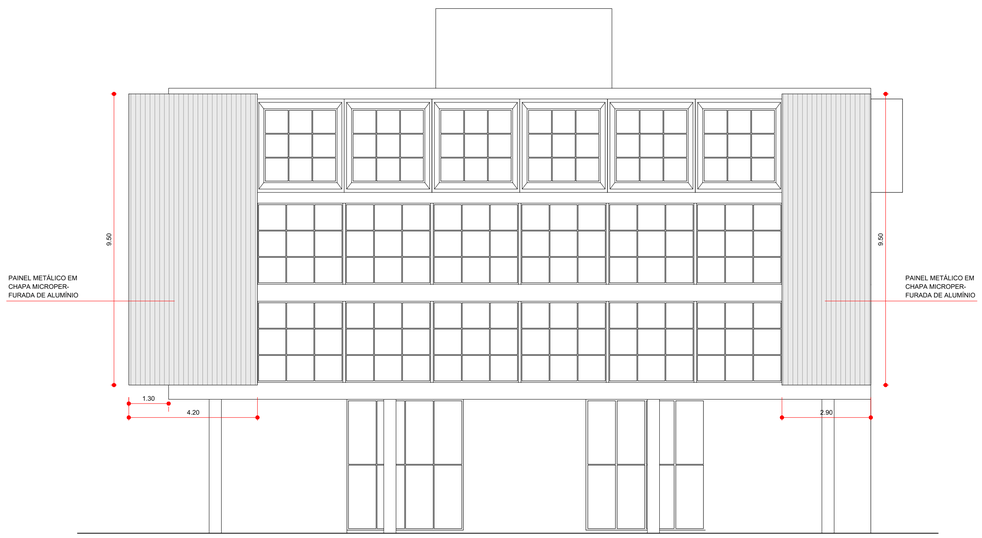

ELEVAÇÃO 4
ESCALA 1:100

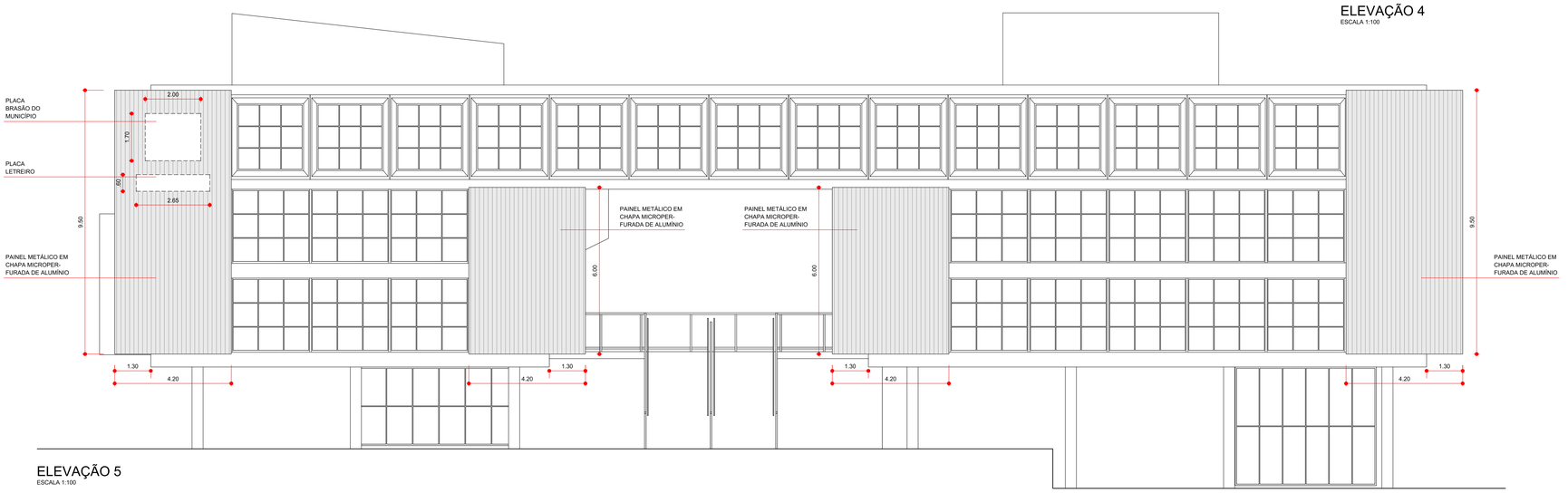

ELEVAÇÃO 5
ESCALA 1:100

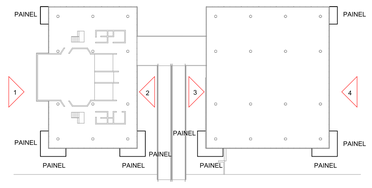

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

MILTON CARLOS DE MELLO TUPÃ
PREFEITO
JOSÉ OSANAM
VICE-PREFEITO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE P. PRUDENTE	DATA: 04/09/2026	FOLHA: 01/01
LOCALIZAÇÃO: AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - PRES. PRUDENTE/SP	ESCALA: INDICADAS	
ASSUNTO: LOTE 4	AUTOR DO PROJ.: -	
	RESP. TÉCNICO: -	

XXXXXXXX.DWG

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://freesenergroupdme.tdoc.com.br/verificacao/3967-A0B0-F5D5-CAC4 e informe o código 3967-A0B0-F5D5-CAC4

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
Tel: (18) 3902-4400

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

OBJETO: **REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

REFERÊNCIAS: CDHU boletim n.º 202 com desoneração; SINAPI 06/26 com desoneração; SBC 06/2026 com desoneração

BDI ADOTADO: 26,60%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMO DOS LOTES

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
LOTE 1	R$	208.503,86
LOTE 2	R$	294.530,39
LOTE 3	R$	185.416,14
LOTE 4	R$	870.978,89
	R$	1.559.429,28

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, 03 de novembro de 2026.

Engª. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/0738-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-CACA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INTEGRADO DOS LOTES

SERVIÇO:	REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LOCAL:	Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200. CEP: 19010-081
PERIODO:	7 MESES
MUNICÍPIO:	PRESIDENTE PRUDENTE

Item	Descrição	Valor (R$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7	
1	LOTE 1	R$ 208.503,86	16,00%	33.360,62	14,00%	29.190,54	14,00%	29.190,54	14,00%	29.190,54	14,00%	29.190,54	14,00%	29.190,54	14,00%	29.190,54
2	LOTE 2	R$ 294.530,39		-		-	40,00%	117.812,16	30,00%	88.359,12	30,00%	88.359,12		-		-
3	LOTE 3	R$ 185.416,14	50,00%	92.708,07	50,00%	92.708,07		-		-		-		-		-
4	LOTE 4	R$ 870.978,89		-		-		-		-		-	50,00%	435.489,45	50,00%	435.489,45
TOTAL:		**1.559.429,28**	**8,08%**	**126.068,69**	**7,82%**	**121.898,61**	**9,43%**	**147.002,70**	**7,54%**	**117.549,66**	**7,54%**	**117.549,66**	**29,80%**	**464.679,99**	**29,80%**	**464.679,99**
ACUMULADO MENSAL:			**8,08%**	**126.068,69**	**15,90%**	**247.967,30**	**25,33%**	**394.969,99**	**32,87%**	**512.519,65**	**40,40%**	**630.069,31**	**70,20%**	**1.094.749,29**	**100,00%**	**1.559.429,28**

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
LOTE 1							
LOTE 2							
LOTE 3							
LOTE 4							

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 03 de novembro de 2026.

Engº. Mailton César dos Santos Estácio
Responsável Técnico: Orçamento
CREA/SP 5070030130

De acordo,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente-SP

Assinado por 1 pessoa: LAERCIO BATISTA ALCANTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA e informe o código 3987-A030-F3D5-C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3987-A030-F3D5-CACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LAERCIO BATISTA ALCANTARA (CPF 047.XXX.XXX-25) em 06/11/2026 16:56:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/3987-A030-F3D5-CACA